



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021**

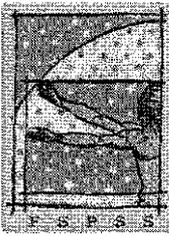
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOCITOPATOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**

- **TIPO: MENOR PREÇO;**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO POR MEIO DO MENOR ÍNDICE PERCENTUAL SOBRE A TABELA SUS;**
- **DATA DA SESSÃO: 15/12/2021;**
- **HORÁRIO: 10:00 HORAS;**
- **LOCAL DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.**

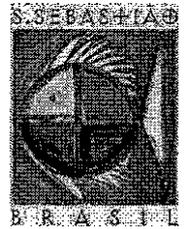
**1. PREÂMBULO**

1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOCITOPATOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS deste Edital;

1.2. O pregão será regido pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1.3. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;

1.4. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VIII – Minuta Contratual;
- ANEXO IX – Minuta do Termo de Ciência e de Notificação.
- ANEXO X – Dados para assinatura do Contrato Administrativo
- ANEXO XI – Relação de endereço das Unidades de Saúde
- ANEXO XII – Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal

## **2. DO OBJETO**

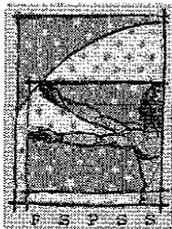
- 2.1. O objeto deste Edital é o descrito resumidamente no preâmbulo e detalhadamente no Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I e II;
- 2.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 2.4. O valor estimado da presente licitação é de R\$ 7.063.882,69 (sete milhões, sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

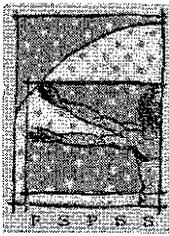


- 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 3.2.4. De empresas:
- a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
  - b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem *Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz*;
  - c) cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;
- 3.2.5. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ([fspss.org.br](http://fspss.org.br)) - ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

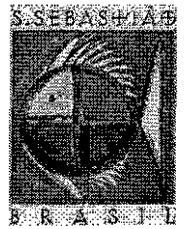
#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, que deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

4.1.1. Quanto aos representantes:

4.1.1.1. Tratando-se de **Representante Legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;

4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;
- 4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.
- 4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV)**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO V)**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA** e **nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até **1 (um) dia útil anterior** à data marcada para realização da sessão pública, das 08h30 às 16h30, em dias de expediente nesta Fundação. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão **não poderão** participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou manifestar intenção de recurso.

4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.

**5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
<b>ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA</b>	<b>ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO</b>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021	PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
NOME E CNPJ DA EMPRESA	NOME E CNPJ DA EMPRESA
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

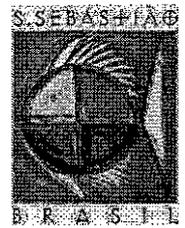
5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

**6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)**

6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial

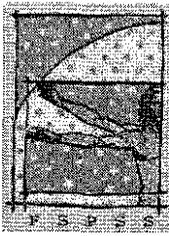


**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

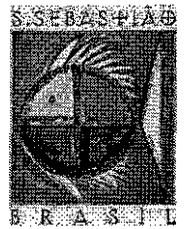


(ANEXO II), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;

- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- 6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;
- 6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UM ÚNICO ÍNDICE PERCENTUAL PARA TODOS OS EXAMES, objeto desta licitação;
- 6.5. Deverá estar consignado na proposta:
  - 6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;
  - 6.5.2. ÍNDICE PERCENTUAL PARA TODOS OS EXAMES, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
  - 6.5.3. ÍNDICE PERCENTUAL fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
  - 6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula.**
  - 6.5.5. Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



padrão definido no **ANEXO II**;

- 6.5.6. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da pregoeira, em função da relevância do fato;
- 6.5.7. No caso de erro (s) aritmético (s) configurados na proposta escrita, a pregoeira e/ou equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação o valor correto;
- 6.5.8. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas de Preços**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.9. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 6.5.10. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), número do RG e do CPF;
- 6.5.11. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE O ÚNICO ÍNDICE PERCENTUAL APRESENTADO PARA TODOS OS EXAMES, CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrariem a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VI**;

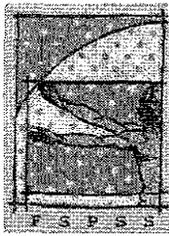
7.1.4. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 – **HABILITAÇÃO**, SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO;

**7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- 7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (ISSQN), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
    - 7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.3.1. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

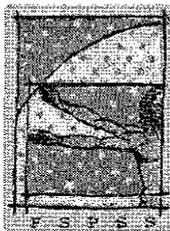
7.3.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:**

7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do serviço prestado, qualidade, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

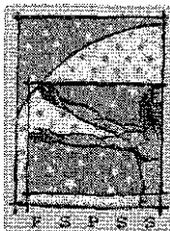
7.4.1.1. A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.



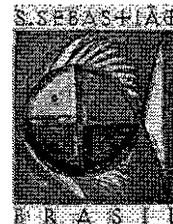


## 7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**ANEXO VII** deste Edital);
- 7.5.2. Declaração contendo os dados para assinatura do Contrato, conforme **ANEXO X** deste Edital.
- 7.5.3. Documentação Complementar que deverá ser apresentada no **ato da assinatura do contrato** pela licitante vencedora:
- 7.5.3.1. **Registro da empresa**, com a inscrição vigente, junto ao Conselho de Classe pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a totalidade do objeto do certame;
  - 7.5.3.2. **Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento** equivalente, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste edital.
  - 7.5.3.3. **Diploma e Registro do Responsável Técnico** da empresa no conselho profissional da categoria;
  - 7.5.3.4. Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no **Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES**.
  - 7.5.3.5. Declaração subscrita por representante legal da licitante, informando acerca da **Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico** para a realização do objeto da presente licitação (MODELO ANEXO XII).
  - 7.5.3.6. **Manual de procedimentos de coleta de material humano** para cada um dos exames contidos no Termo de Referência deste edital, declarando autorizar a distribuição deste manual às unidades de saúde do município de São Sebastião. O manual será encaminhado para análise técnica da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que ficará responsável por sua validação;
  - 7.5.3.7. **Manual de Rotinas de Funcionamento** dos exames contidos no Termo de Referência deste edital de acordo com o item 4.48 da Portaria CVS



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Nº13/2005. O manual será encaminhado para análise técnica da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que ficará responsável por sua validação;

7.5.3.8. **Manual de Processamento de Artigos de Superfícies de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde**, de acordo com os itens 4.51 e 4.52 da Portaria CVS Nº13/2005. A Comissão de Licitações enviará esse material para análise técnica da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que ficará responsável por sua validação;

7.5.3.9. Apresentar comprovante que realiza controles internos e externos de qualidade, de acordo com o item 9 da RDC Nº 302, de 13 de outubro de 2005- ANVISA, apresentando **Certificado de Proficiência em ensaios laboratoriais** emitido ou reconhecido por instituições de âmbito nacional, comprovando ótimo desempenho no ano de 2021, nos perfis de citologia, bacteriologia, hematologia, sorologia, urianálise, parasitologia, hormônios básicos, bioquímica, proteínas; líquor, perfil lipídico, marcadores cardíacos;

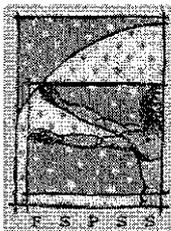
7.5.3.10. Estar habilitado no Programa de Controle de Qualidade Externo **SISCOLO e QUALICITO** para realização e emissão dos laudos de exames citopatológicos, conforme orientações da Portaria nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013.

## 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.

7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até **90 (noventa) dias** imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



7.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 ao 7.5;

7.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

7.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

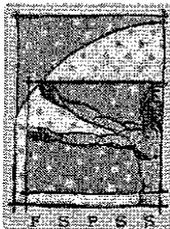
8.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços** e a **Documentação de Habilitação**;

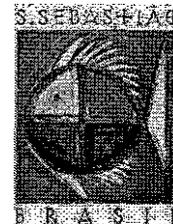
8.3. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

8.4. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO POR MEIO DO MENOR ÍNDICE PERCENTUAL SOBRE A TABELA SUS**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

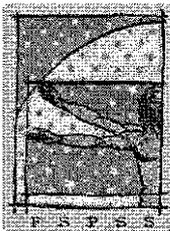




**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 8.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, e as condições fixados neste Edital;
  - 8.5.2. Que apresentem mais de 1 (hum) **ÍNDICE PERCENTUAL SOBRE A TABELA SUS** ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
  - 8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
  - 8.5.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - 8.5.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 8.6. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata dando o pregão como fracassado;
- 8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com percentuais até **10% (dez por cento)** superior àquela;
  - 8.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
  - 8.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, a critério do Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



lances verbais serão feitos para o valor do lote até o encerramento do julgamento deste;

8.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

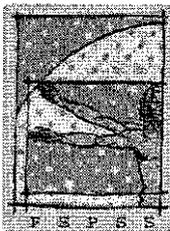
8.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



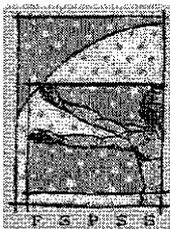


**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;
- 8.9.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução dos preços;
- 8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.15. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.16. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o





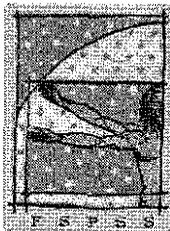
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



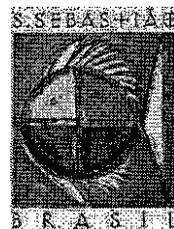
atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

- 8.18. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.1 a 7.5;
- 8.19. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 8.19.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 8.19.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
  - 8.19.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
  - 8.19.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
  - 8.19.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.20. O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.21. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.21.1. Esta Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.22. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, caso houver, em conformidade com o Modelo





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



de Proposta Comercial;

8.23. Se a oferta de MENOR PREÇO/MENOR ÍNDICE PERCENTUAL SOBRE A TABELA SUS não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;

8.23.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

8.23.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;

8.24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;

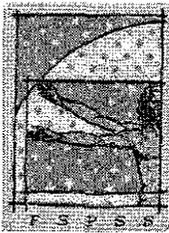
8.25. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8.26. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

**9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ato convocatório deste Pregão;

9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio do e-mail [suprimentos.fspss@gmail.com](mailto:suprimentos.fspss@gmail.com);

9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet ([fspss.org.br](http://fspss.org.br)) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.

9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 - Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.

9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;

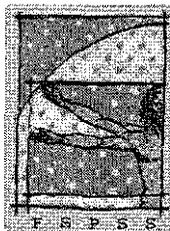
9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;

9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

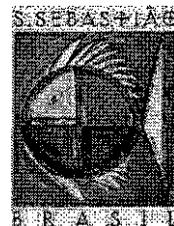
9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



beneficiário para a assinatura do Contrato;

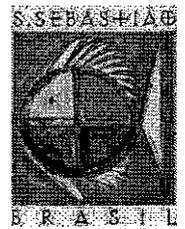
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 – Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. A prestação de serviços objeto desta licitação será formalizada mediante Instrumento Contratual, nos termos do **ANEXO VIII** deste Edital;
- 10.2. A convocação da licitante vencedora dar-se-á por e-mail ou outro meio de notificação, com aviso de recebimento para, no prazo de **05 (cinco)** dias corridos, assinar o Contrato;
- 10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas no **Item 13** deste Edital;
- 10.4. Caso a licitante vencedora não assine, não aceite ou não retire o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião poderá convocar



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

10.5. A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas no **Item 13** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

10.6. Colhidas as assinaturas, esta Fundação providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a convocação de outro licitante de que trata o **Item 10.4**;

### 11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma estabelecida no **ANEXO VIII – Minuta Contratual**, parte integrante deste.

### 12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias ou outras que vierem a substituí-la.

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento
			Cód. Dest.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativ.	
8925	8935	339039509900	2	1001	316	OUTROS SERV MÉDICO-HOSP. ODONT. E LAB.

### 13. DAS SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar o contrato, retirar a Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos do art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



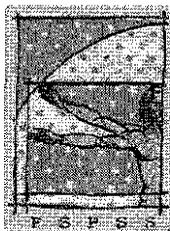
- 13.1.2. Multas;
  - 13.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
  - 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública;
  - 13.1.5. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
  - 13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 13.2. A multa será aplicada na forma estabelecida no contrato.

#### **14. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

- 14.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
  - 14.1.1. Retardarem a execução do pregão;
  - 14.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - 14.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 15.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 15.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 15.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

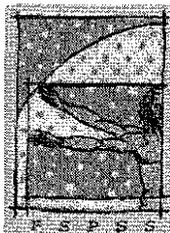


Edital;

- 15.6. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 15.7. Após a publicação do contrato administrativo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 15.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 15.9. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São Sebastião);
- 15.10. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2021

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

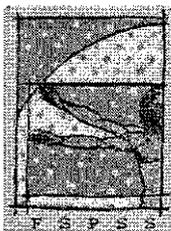
Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOCITOPATOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prestação continuada de serviços de exames de análises clínicas e anatomocitopatológicas para atender pacientes da rede pública municipal devido a necessidade de auxílio no diagnóstico de patologias e prevenção de doenças dos pacientes da rede.

3. DOS ITENS E QUANTIDADES

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição	Complemento
1	1	50	UND	32800	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	COD TABELA SUS 0202010023
1	2	40	UND	32801	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	COD TABELA SUS 0202010031
1	3	400	UND	32803	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	COD TABELA SUS 0202010074
1	4	200	UND	32804	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	COD TABELA SUS 0202010090
1	5	10000	UND	32805	DOSAGEM DE ACIDO URICO	COD TABELA SUS 0202010120
1	6	10	UND	32806	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	COD TABELA SUS 0202010139
1	7	10	UND	32807	DOSAGEM DE ALDOLASE	COD TABELA SUS 0202010147
1	8	12	UND	32808	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	COD TABELA SUS 0202010155
1	9	250	UND	32809	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	COD TABELA SUS 0202010163
1	10	4000	UND	32810	DOSAGEM DE AMILASE	COD TABELA SUS 0202010180



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	11	10	UND	33884	DOSAGEM DE AMONIA	COD TABELA SUS 0202010198
1	12	2000	UND	32811	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	COD TABELA SUS 0202010201
1	13	2500	UND	32812	DOSAGEM DE CALCIO	COD TABELA SUS 0202010210
1	14	850	UND	32813	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	COD TABELA SUS 0202010228
1	15	10	UND	32814	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	COD TABELA SUS 0202010252
1	16	40	UND	32815	DOSAGEM DE CLORETO	COD TABELA SUS 0202010260
1	17	80000	UND	32816	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	COD TABELA SUS 0202010279
1	18	80000	UND	32817	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	COD TABELA SUS 0202010287
1	19	25000	UND	32818	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	COD TABELA SUS 0202010295
1	20	20000	UND	32820	DOSAGEM DE CREATININA	COD TABELA SUS 0202010317
1	21	3000	UND	32821	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	COD TABELA SUS 0202010325
1	22	100	UND	32822	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	COD TABELA SUS 0202010333
1	23	450	UND	32823	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	COD TABELA SUS 0202010368
1	24	2000	UND	32824	DOSAGEM DE FERRITINA	COD TABELA SUS 0202010384
1	25	2000	UND	32825	DOSAGEM DE FERRO SERICO	COD TABELA SUS 0202010392
1	26	400	UND	32826	DOSAGEM DE FOLATO	COD TABELA SUS 0202010406
1	27	1600	UND	32828	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	COD TABELA SUS 0202010422
1	28	600	UND	32829	DOSAGEM DE FOSFORO	COD TABELA SUS 0202010430
1	29	5000	UND	32831	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	COD TABELA SUS 0202010465
1	30	30000	UND	32832	DOSAGEM DE GLICOSE	COD TABELA SUS 0202010473
1	31	15000	UND	32835	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	COD TABELA SUS 0202010503
1	32	30	UND	32837	DOSAGEM DE LACTATO	COD TABELA SUS 0202010538
1	33	800	UND	32838	DOSAGEM DE LIPASE	COD TABELA SUS 0202010554
1	34	500	UND	32839	DOSAGEM DE MAGNESIO	COD TABELA SUS 0202010562
1	35	8000	UND	32841	DOSAGEM DE POTASSIO	COD TABELA SUS 0202010600
1	36	500	UND	32842	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	COD TABELA SUS 0202010619
1	37	600	UND	32843	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	COD TABELA SUS 0202010627





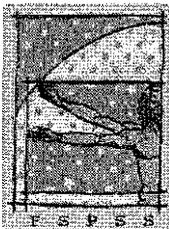
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	38	7000	UND	32844	DOSAGEM DE SODIO	COD TABELA SUS 0202010635
1	39	20000	UND	32845	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	COD TABELA SUS 0202010643
1	40	20000	UND	32846	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	COD TABELA SUS 0202010651
1	41	800	UND	32847	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	COD TABELA SUS 0202010660
1	42	25000	UND	32848	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	COD TABELA SUS 0202010678
1	43	15000	UND	32849	DOSAGEM DE UREA	COD TABELA SUS 0202010694
1	44	2500	UND	32850	DOSAGEM DE VITAMINA B12	COD TABELA SUS 0202010708
1	45	300	UND	32851	ELETROFORESE DE PROTEINAS	COD TABELA SUS 0202010724
1	46	10	UND	32852	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	COD TABELA SUS 0202010732
1	47	10	UND	32854	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	COD TABELA SUS 0202020010
1	48	5000	UND	32855	CONTAGEM DE PLAQUETAS	COD TABELA SUS 0202020029
1	49	200	UND	32856	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	COD TABELA SUS 0202020037
1	50	2500	UND	32857	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	COD TABELA SUS 0202020070
1	51	2000	UND	32958	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	COD TABELA SUS 0202020100
1	52	2000	UND	32959	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	COD TABELA SUS 0202020134
1	53	2000	UND	32960	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	COD TABELA SUS 0202020142
1	54	2000	UND	32961	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	COD TABELA SUS 0202020150
1	55	500	UND	32965	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	COD TABELA SUS 0202020304
1	56	50	UND	32966	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	COD TABELA SUS 0202020320
1	57	100	UND	32967	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	COD TABELA SUS 0202020355
1	58	250	UND	32969	HEMATOCRITO	COD TABELA SUS 0202020371
1	59	40000	UND	32970	HEMOGRAMA COMPLETO	COD TABELA SUS 0202020380





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	60	60	UND	32971	LEUCOGRAMA	COD TABELA SUS 0202020398
1	61	30	UND	32973	PESQUISA DE CELULAS LE	COD TABELA SUS 0202020410
1	62	200	UND	32974	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	COD TABELA SUS 0202020444
1	63	2500	UND	33885	PROVA DE RETRACAO DO COAULO	COD TABELA SUS 0202020495
1	64	2500	UND	32975	PROVA DO LACO	COD TABELA SUS 0202020509
1	65	20	UND	32978	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	COD TABELA SUS 0202030067
1	66	20	UND	32979	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	COD TABELA SUS 0202030075
1	67	4600	UND	32980	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	COD TABELA SUS 0202030083
1	68	300	UND	32981	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	COD TABELA SUS 0202030091
1	69	8000	UND	32982	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	COD TABELA SUS 0202030105
1	70	3600	UND	32984	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	COD TABELA SUS 0202030113
1	71	100	UND	32985	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	COD TABELA SUS 0202030121
1	72	100	UND	32987	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	COD TABELA SUS 0202030130
1	73	100	UND	32991	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	COD TABELA SUS 0202030156
1	74	2000	UND	32992	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	COD TABELA SUS 0202030164
1	75	100	UND	32993	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	COD TABELA SUS 0202030180
1	76	350	UND	33887	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C	COD TABELA SUS 0202030210
1	77	140	UND	32995	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	COD TABELA SUS 0202030253
1	78	140	UND	32996	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	COD TABELA SUS 0202030261
1	79	100	UND	32997	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	COD TABELA SUS 0202030270
1	80	20	UND	33888	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	COD TABELA SUS 0202030296
1	81	10000	UND	32999	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	COD TABELA SUS 0202030300
1	82	30	UND	33000	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	COD TABELA SUS 0202030318
1	83	30	UND	33001	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	COD TABELA SUS 0202030326



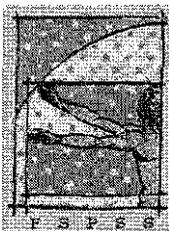


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	
1	84	20	UND	33002	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	COD TABELA SUS 0202030334
1	85	100	UND	33003	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	COD TABELA SUS 0202030342
1	86	140	UND	33004	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	COD TABELA SUS 0202030350
1	87	100	UND	33005	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	COD TABELA SUS 0202030369
1	88	50	UND	33889	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	COD TABELA SUS 0202030385
1	89	15	UND	33006	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	COD TABELA SUS 0202030423
1	90	130	UND	33007	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	COD TABELA SUS 0202030466
1	91	100	UND	33008	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	COD TABELA SUS 0202030474
1	92	2000	UND	33011	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	COD TABELA SUS 0202030555
1	93	20	UND	33890	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	COD TABELA SUS 0202030563
1	94	20	UND	33012	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	COD TABELA SUS 0202030580
1	95	1000	UND	33013	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	COD TABELA SUS 0202030598
1	96	20	UND	33014	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	COD TABELA SUS 0202030601
1	97	700	UND	33015	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	COD TABELA SUS 0202030628
1	98	5000	UND	33016	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	COD TABELA SUS 0202030636
1	99	60	UND	33017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	COD TABELA SUS 0202030644
1	100	10000	UND	33019	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	COD TABELA SUS 0202030679
1	101	4500	UND	33891	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	COD TABELA SUS 0202030687
1	102	20	UND	33020	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	COD TABELA SUS 0202030695



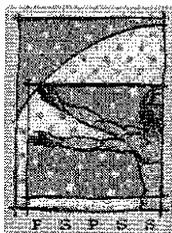


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	103	800	UND	33023	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	COD TABELA SUS 0202030741
1	104	30	UND	33024	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	COD TABELA SUS 0202030750
1	105	2500	UND	33025	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	COD TABELA SUS 0202030768
1	106	100	UND	33026	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	COD TABELA SUS 0202030776
1	107	3000	UND	33027	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	COD TABELA SUS 0202030784
1	108	3000	UND	33028	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	COD TABELA SUS 0202030792
1	109	300	UND	33029	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	COD TABELA SUS 0202030806
1	110	500	UND	33030	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	COD TABELA SUS 0202030814
1	111	20	UND	33031	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	COD TABELA SUS 0202030822
1	112	100	UND	33032	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	COD TABELA SUS 0202030830
1	113	20	UND	33033	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	COD TABELA SUS 0202030849
1	114	800	UND	33034	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	COD TABELA SUS 0202030857
1	115	20	UND	33035	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	COD TABELA SUS 0202030865
1	116	2500	UND	33036	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	COD TABELA SUS 0202030873
1	117	100	UND	33037	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	COD TABELA SUS 0202030881
1	118	50	UND	33038	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	COD TABELA SUS 0202030890
1	119	3000	UND	33039	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	COD TABELA SUS 0202030903

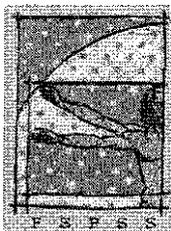




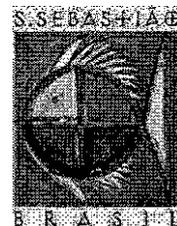
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					(DENGUE E FEBRE AMARELA)	
1	120	300	UND	33040	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	COD TABELA SUS 0202030911
1	121	700	UND	33041	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	COD TABELA SUS 0202030920
1	122	20	UND	33042	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	COD TABELA SUS 0202030938
1	123	100	UND	33043	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	COD TABELA SUS 0202030946
1	124	20	UND	33044	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	COD TABELA SUS 0202030954
1	125	500	UND	33045	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	COD TABELA SUS 0202030962
1	126	10000	UND	33046	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	COD TABELA SUS 0202030970
1	127	150	UND	33047	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	COD TABELA SUS 0202030989
1	128	50	UND	33048	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	COD TABELA SUS 0202031004
1	129	1000	UND	33049	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	COD TABELA SUS 0202031012
1	130	600	UND	33050	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	COD TABELA SUS 0202031039
1	131	20000	UND	33054	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	COD TABELA SUS 0202031110
1	132	1000	UND	33055	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	COD TABELA SUS 0202031128
1	133	1000	UND	33056	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	COD TABELA SUS 0202031136
1	134	20	UND	33061	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	COD TABELA SUS 0202040119
1	135	50000	UND	33062	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	COD TABELA SUS 0202040127
1	136	20	UND	33063	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	COD TABELA SUS 0202040143
1	137	50	UND	33064	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	COD TABELA SUS 0202040151



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	138	40000	UND	33065	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	COD TABELA SUS 0202050017
1	139	25000	UND	33066	CLEARANCE DE CREATININA	COD TABELA SUS 0202050025
1	140	1080	UND	33068	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	COD TABELA SUS 0202050092
1	141	1000	UND	33070	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	COD TABELA SUS 0202050114
1	142	20	UND	34077	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	COD TABELA SUS 0202050300
1	143	100	UND	33072	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	COD TABELA SUS 0202060039
1	144	100	UND	33073	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	COD TABELA SUS 0202060047
1	145	20	UND	33074	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	COD TABELA SUS 0202060055
1	146	20	UND	33075	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	COD TABELA SUS 0202060080
1	147	20	UND	33076	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	COD TABELA SUS 0202060098
1	148	20	UND	33078	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	COD TABELA SUS 0202060110
1	149	300	UND	33080	DOSAGEM DE CORTISOL	COD TABELA SUS 0202060136
1	150	450	UND	33081	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	COD TABELA SUS 0202060144
1	151	1000	UND	33082	DOSAGEM DE ESTRADIOL	COD TABELA SUS 0202060160
1	152	200	UND	33083	DOSAGEM DE ESTRIOL	COD TABELA SUS 0202060179
1	153	200	UND	33084	DOSAGEM DE ESTRONA	COD TABELA SUS 0202060187
1	154	20	UND	33892	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	COD TABELA SUS 0202060209
1	155	2000	UND	33085	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	COD TABELA SUS 0202060217
1	156	200	UND	33086	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	COD TABELA SUS 0202060225
1	157	1700	UND	33087	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	COD TABELA SUS 0202060233
1	158	1500	UND	33088	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	COD TABELA SUS 0202060241
1	159	20000	UND	33089	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	COD TABELA SUS 0202060250
1	160	500	UND	33090	DOSAGEM DE INSULINA	COD TABELA SUS 0202060268





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	161	200	UND	33091	DOSAGEM DE PARATORMONIO	COD TABELA SUS 0202060276
1	162	200	UND	33893	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	COD TABELA SUS 0202060284
1	163	800	UND	33092	DOSAGEM DE PROGESTERONA	COD TABELA SUS 0202060292
1	164	800	UND	33093	DOSAGEM DE PROLACTINA	COD TABELA SUS 0202060306
1	165	150	UND	33094	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	COD TABELA SUS 0202060322
1	166	100	UND	33095	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	COD TABELA SUS 0202060330
1	167	1000	UND	33096	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	COD TABELA SUS 0202060349
1	168	500	UND	33097	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	COD TABELA SUS 0202060357
1	169	100	UND	33894	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	COD TABELA SUS 0202060365
1	170	3000	UND	33098	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	COD TABELA SUS 0202060373
1	171	20000	UND	33099	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	COD TABELA SUS 0202060381
1	172	3000	UND	33100	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	COD TABELA SUS 0202060390
1	173	50	UND	33895	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	COD TABELA SUS 0202070026
1	174	50	UND	33896	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	COD TABELA SUS 0202070042
1	175	100	UND	33101	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	COD TABELA SUS 0202070050
1	176	50	UND	33103	DOSAGEM DE BARBITURATOS	COD TABELA SUS 0202070123
1	177	100	UND	33104	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	COD TABELA SUS 0202070158
1	178	20	UND	33897	DOSAGEM DE CHUMBO	COD TABELA SUS 0202070174
1	179	20	UND	33898	DOSAGEM DE COBRE	COD TABELA SUS 0202070190
1	180	100	UND	33105	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	COD TABELA SUS 0202070204
1	181	100	UND	33106	DOSAGEM DE FENITOINA	COD TABELA SUS 0202070220
1	182	100	UND	33107	DOSAGEM DE LITIO	COD TABELA SUS 0202070255
1	183	100	UND	33108	DOSAGEM DE ZINCO	COD TABELA SUS 0202070352
1	184	50	UND	33109	ANTIBIOGRAMA	COD TABELA SUS 0202080013
1	185	10000	UND	33110	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	COD TABELA SUS 0202080021
1	186	2000	UND	33111	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÉSTICA)	COD TABELA SUS 0202080048





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

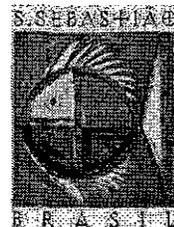


1	187	200	UND	33112	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	COD TABELA SUS 0202080056
1	188	2000	UND	33113	BACTEROSCOPIA (GRAM)	COD TABELA SUS 0202080072
1	189	15000	UND	33114	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	COD TABELA SUS 0202080080
1	190	1000	UND	33116	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	COD TABELA SUS 0202080129
1	191	200	UND	33117	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	COD TABELA SUS 0202080137
1	192	40	UND	33118	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	COD TABELA SUS 0202080145
1	193	20	UND	33119	HEMOCULTURA	COD TABELA SUS 0202080153
1	194	20	UND	33120	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	COD TABELA SUS 0202080161
1	195	150	UND	33127	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	COD TABELA SUS 0202090183
1	196	150	UND	33131	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	COD TABELA SUS 0202090280
1	197	20	UND	33899	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	COD TABELA SUS 0202120015
1	198	10000	UND	33136	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	COD TABELA SUS 0202120023
1	199	2800	UND	33901	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	COD TABELA SUS 0202120074
1	200	1000	UND	33139	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	COD TABELA SUS 0203020014
1	201	20000	UND	33140	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA	COD TABELA SUS 0203010019
1	202	20	UND	33141	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MIN. 3 COLETAS)	COD TABELA SUS 0203010027
1	203	5600	UND	33903	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	COD TABELA SUS 0203010035
1	204	20	UND	33142	EXAME ANATOMO- PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	COD TABELA SUS 0203020022
1	205	1200	UND	33904	EXAME ANATOMO- PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) - PEÇA CIRURGICA	COD TABELA SUS 0203020030



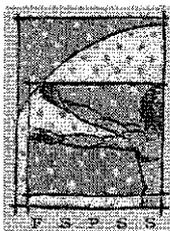


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	206	20	UND	33143	IMUNO-HISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	COD TABELA SUS 0203020049
1	207	1000	UND	33144	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO (BIOPSIA)	COD TABELA SUS 203020081
1	208	3000	UND	33137	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	COD TABELA SUS 0202120082
1	209	100	UND	52553	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (QUALITATIVA)	COD TABELA SUS 0202030202
1	210	20	UND	32830	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	COD TABELA SUS 0202010449
1	211	1	UND	52552	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE S ORAIS	COD TABELA SUS 0202010759
1	212	10	UND	52554	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	COD TABELA SUS 0202030660
1	213	10	UND	52555	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	COD TABELA SUS 0202030733
1	214	1	UND	52557	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	COD TABELA SUS 0202031217
1	215	1	UND	52558	PESQUISA DE GORDURA FECAL	COD TABELA SUS 0202040070
1	216	10	UND	52559	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	COD TABELA SUS 0202040089
1	217	1	UND	33079	DOSAGEM DE CALCITONINA	COD TABELA SUS 0202060128
1	218	50	UND	52560	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	COD TABELA SUS 0202060152
1	219	5	UND	52561	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	COD TABELA SUS 0202070280
1	220	1500	UND	52562	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	COD TABELA SUS 0202080064
1	221	100	UND	33115	CULTURA PARA BAAR	COD TABELA SUS 0202080110
1	222	10	UND	52563	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	COD TABELA SUS 0202090264
1	223	1500	UND	33132	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	COD TABELA SUS 0202090302
1	224	20	SER	52624	ACIDO CITRICO - CITRATO (URINA 24H)	COD TABELA SUS 0202050084
1	225	20	SER	52625	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO (URINA)	COD TABELA SUS 0202070018
1	226	20	SER	52626	ACIDO OXALICO-OXALATO	COD TABELA SUS 0202050106



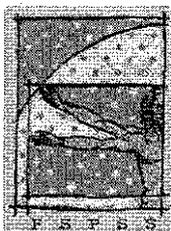


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	227	10	SER	52688	TROPONINA I	COD TABELA SUS 0202031209
1	228	200	SER	52685	T3L	COD TABELA SUS 0202060039
1	229	40	SER	52684	SOROLOGIA PARA ESQUISTOSOMOSE	COD TABELA SUS 0202030334
1	230	10	SER	52682	SARAMPO IGG (ELISA)	COD TABELA SUS 0213010585
1	231	10	SER	52631	ANTI ASPERGILLUS	COD TABELA SUS 0202030393
1	232	1500	SER	52632	ANTI MICROSSOMAL / ANTI PEROXIDASE	COD TABELA SUS 0202030555
1	233	500	SER	52693	PROTEINA S FUNCIONAL	COD TABELA SUS 0202020568
1	234	10	SER	52634	ANTICORPO ANTI-CENTROMERO	COD TABELA SUS 0202030458
1	235	80	SER	52635	ANTICORPO ANTI-dsDNA	COD TABELA SUS 0202030270
1	236	10	SER	52636	ANTICORPO ANTI-JO1	COD TABELA SUS 0202030350
1	237	10	SER	52637	ANTICORPO ANTI-SCL-70	COD TABELA SUS 0202030458
1	238	850	SER	52638	ANTIESTREPTOLISINA O QUANTITATIVA	COD TABELA SUS 0202030474
1	239	10	SER	52532	ANTITROMBINA III	COD TABELA SUS 0202020177
1	240	30	SER	52652	ESPERMOGRAMA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	COD TABELA SUS 0202030466
1	241	10	SER	52640	BIG PROLACTINA	COD TABELA SUS 0202060470
1	242	10	SER	52641	CALCULO RENA (ANALISE DE)	COD TABELA SUS 0202050130
1	243	10	SER	52642	CAPTURA HIBRIDA PARA HPV	COD TABELA SUS 0202030997
1	244	20	SER	52643	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	COD TABELA SUS 0202100030
1	245	10	SER	52644	CISTINA - URINA 24HS	COD TABELA SUS 0202050190
1	246	10	SER	52645	COOMBS DIRETO	COD TABELA SUS 0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
1	247	300	SER	52646	COOMBS INDIRETO	COD TABELA SUS 0202120090
1	248	10	SER	52681	RENINA	COD TABELA SUS 0202060314
1	249	10	SER	52672	LEUCOCITO NAS FEZES (PESQUISA DE)	COD TABELA SUS 0202040097
1	250	10	SER	52649	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	COD TABELA SUS 0202040038
1	251	100	SER	52671	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	COD TABELA SUS 0202090302
1	252	320	SER	52651	ERTROGRAMA	COD TABELA SUS 0202020363
1	253	10	SER	52669	IODO SERICO	COD TABELA SUS 0208040013





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

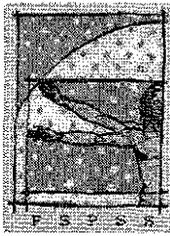


1	254	10	SER	52668	INSULINA, AUTO ANTICORPOS ANTI	COD TABELA SUS 0202030520
1	255	1200	SER	52654	FATOR ANTI NUCLEAR	COD TABELA SUS 0202030598
1	256	50	SER	52667	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	COD TABELA SUS 0202030172
1	257	20	SER	52656	FIBRINOGENIO	COD TABELA SUS 0202020290
1	258	10	SER	52657	FOSFATASE ACIDA TOTAL (SANGUE)	COD TABELA SUS 0202010414
1	259	4700	SER	52666	HIDROXIDOVITAMINA D	COD TABELA SUS 0202010767
1	260	10	SER	52659	G6PD DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	COD TABELA SUS 0202010481
1	261	10	SER	52701	COPROCULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	COD TABELA SUS 0202080137
1	262	10	SER	52661	HCV, PCR QUALITATIVO	COD TABELA SUS 0202030059
1	263	10	SER	52662	HCV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	COD TABELA SUS 0202031080
1	264	10	SER	52647	COPROCULTURA P/ IDENTIFICAÇÃO DE BACTERIAS	COD TABELA SUS 0202080080
1	265	10	SER	52648	COPROCULTURA P BACTERIAS ANAEROBICAS	COD TABELA SUS 0202080129

#### 4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Instalar na região central do município de São Sebastião, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, laboratório de análises clínicas, atendendo as normas da Vigilância Sanitária, para atendimento ao público que não possa ter seu exame colhido na rede pública municipal, dotado de instalações, equipamentos e equipe capacitada;
- 4.2. Apresentar metodologia a ser implantada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após resultado do processo licitatório, visando não comprometer o atendimento ao público durante o período de 30 dias citado no item anterior. Estas medidas deverão ser aprovadas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 4.3. Assegurar aos usuários SUS o mesmo padrão de conforto e higiene dispensados aos demais usuários da **CONTRATADA**, sem discriminá-los ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada às demais operadoras de planos de saúde e/ou pacientes do sistema privado;





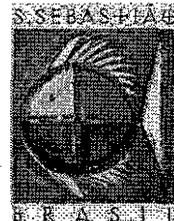
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



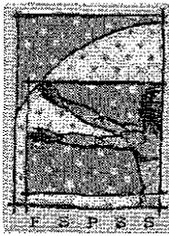
- 4.4. Realizar anualmente treinamentos técnicos versando sobre todas as etapas dos exames pré - análise, análise, pós análise, para equipe não laboratorial, atendentes, coletores, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, com emissão de comprovante de participação e capacitação, os quais serão ministrados por profissionais comprovadamente especializados, em horários flexíveis e de acordo com a necessidade de cada unidade de saúde, seguindo o estabelecido pela CONTRATANTE.
- 4.5. Manter médico patologista clínico como responsável técnico do serviço;
- 4.6. Fornecer todos insumos necessários para coleta de material biológico, tais como: tubos, escalpes, vacutainer, seringas, agulhas, etiquetas, etc., assim como as caixas térmicas com grade para o transporte;
- 4.7. Transportar adequadamente os materiais biológicos coletados nas unidades de saúde até o laboratório, no período da manhã, em todos dias úteis, atendendo todo regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano, preservando assim a qualidade das amostras;
- 4.8. No ato do recebimento e ou retirada dos materiais biológicos, conferi-los com suas respectivas solicitações de exames;
- 4.9. As solicitações de serviços serão feitas por meio de requisições médicas específicas, com carimbo identificador da responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos por médicos das Unidades de saúde da CONTRATANTE;
- 4.10. Analisar os exames e distribuir os laudos, assumindo todo ônus decorrente do procedimento;
- 4.11. Responsabilizar-se-á pelas condições técnicas, utilizando reagente de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade;
- 4.12. Repetir o exame realizado, sem ônus à CONTRATANTE, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas competentes;



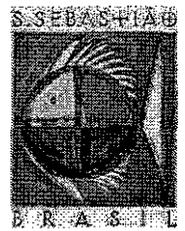
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 4.13. Completo gerenciamento das não-conformidades;
- 4.14. Cumprir todos os prazos estabelecidos de entrega de resultados, sendo: 7 (sete) dias corridos para os exames de rotina, exceto para aqueles cuja complexidade necessite de prazos mais prolongados para sua execução, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias;
- 4.14.1. A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizada a coleta;
- 4.14.2. No ato da assinatura do contrato deverá ser entregue relação de exames com definição dos prazos citados no item 4.14;
- 4.15. Disponibilizar software às unidades de saúde, para que a requisitante tenha acesso aos laudos dos exames, assim como software para impressão dos mesmos, caso seja necessário;
- 4.16. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega dos resultados em meio impresso e de forma digital com acesso *on line* (via internet), de fácil acesso tanto para o paciente quanto para a **CONTRATANTE**, com *layout* da empresa, assinatura e carimbo do especialista responsável, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, salvo os exames que denotam maior tempo para análise, devido complexidade técnica;
- 4.17. Entregar até o 5º dia útil à Diretoria Administrativa, juntamente com a Nota Fiscal, relatório dos exames realizados de **forma consolidada**, contendo o total de exames por procedimento, ocorridos no período compreendido para confecção da Nota Fiscal, de acordo com as solicitações da rede pública para acompanhamento pela Diretoria Requisitante;
- 4.18. Apresentar à **CONTRATANTE**, mensalmente, por meio magnético BPA, aplicativo de captação do atendimento ambulatorial que permite ao prestador de serviço vinculado ao SUS registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde, em regime ambulatorial, disponível gratuitamente no site <https://siadatasus.gov.br>, toda produção sempre até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- 4.18.1. Atentar-se para as devidas atualizações do sistema a fim de não ocorrer glosas;



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

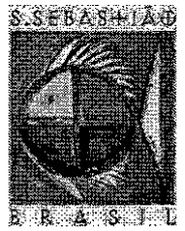


em caso de dúvidas com relação às versões entrarem em contato **imediatamente** com a CONTRATANTE;

- 4.18.2.** Não realizar o fechamento com os sistemas **desatualizados** evitando retrabalho e eventuais glosas sistêmicas, caso aconteça a **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de tais glosas;
- 4.19.** Enviar à **CONTRATANTE**, em caixas plásticas padronizadas, devidamente identificadas, todas as guias de produção para conferência de quantidade de procedimentos, por unidade requisitante e em ordem cronológica;
- 4.20.** A **CONTRATADA** deverá enviar relatório prévio por unidade de saúde solicitante, identificando paciente, Cartão Nacional do SUS – CNS, com data de realização dos exames, tipos de exames (código do procedimento conforme tabela SIGTAP) e seus respectivos valores, em formato de planilha eletrônica para que a **CONTRATANTE** possa controlar os dados e realizar levantamentos quando necessário;
- 4.21.** A **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento solicitar relatórios e documentos concernentes ao serviço prestado, como também efetuar visita no local da realização dos exames e local da realização do faturamento a fim de garantir conferência, atualização e aperfeiçoamento do fluxo de trabalho ora apresentado;
- 4.22.** A **CONTRATADA** deverá notificar à Vigilância Epidemiológica Municipal, por meio de formulários oficiais, os casos de doenças de notificação compulsória, conforme determinação da Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020;
- 4.23.** Quanto aos exames de importância de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, analisados pelo Instituto Adolfo Lutz (IAL) e parcerias do Governo do Estado:
- 4.23.1.** A **CONTRATADA** deverá realizar a triagem e recebimento das amostras em seu laboratório, cadastramento no Sistema de Gerenciamento Laboratorial, etiquetagem dos tubos, impressão de requisições e acondicionamento das amostras para envio ao Laboratório de referência. O transporte do material biológico ao laboratório de referência citado, ficará sob responsabilidade do Departamento de Vigilância em Saúde; (anexo histórico de encaminhamento de



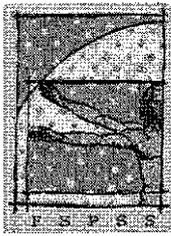
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



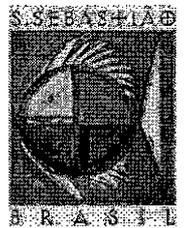
amostras ao IAL);

- 4.23.2. Realizar gerenciamento das não conformidades, entre as unidades de Saúde, Instituto Adolfo Lutz e Departamento de Vigilância em Saúde;
- 4.23.3. Realizar impressão dos laudos e encaminhá-los às unidades requisitantes;

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA  
Diretoria de Atenção Básica  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2021

PROCESSO Nº 25/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOCITOPATOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS**

**Proponente:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Fone:**

**E-mail:**

**CNPJ:**

**Inscr. Estadual:**

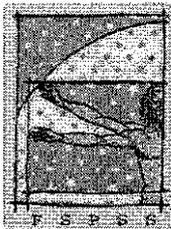
**Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**Nome:**

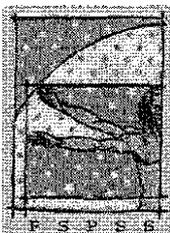
OTE ÚNICO										
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição	Complemento	Valor de Referência SUS	Valor Total Referência SUS	Valor unitário	Valor Total
1	1	50	UND	32800	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	COD TABELA SUS 0202010023	R\$ 2,01	R\$ 100,50		
1	2	40	UND	32801	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	COD TABELA SUS 0202010031	R\$ 15,65	R\$ 626,00		
1	3	400	UND	32803	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	COD TABELA SUS 0202010074	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



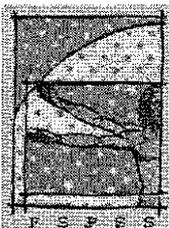
1	4	200	UND	32804	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	COD TABELA SUS 0202010090	R\$ 3,51	R\$ 702,00		
1	5	10000	UND	32805	DOSAGEM DE ACIDO URICO	COD TABELA SUS 0202010120	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00		
1	6	10	UND	32806	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	COD TABELA SUS 0202010139	R\$ 9,00	R\$ 90,00		
1	7	10	UND	32807	DOSAGEM DE ALDOLASE	COD TABELA SUS 0202010147	R\$ 3,68	R\$ 36,80		
1	8	12	UND	32808	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	COD TABELA SUS 0202010155	R\$ 3,68	R\$ 44,16		
1	9	250	UND	32809	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	COD TABELA SUS 0202010163	R\$ 3,68	R\$ 920,00		
1	10	4000	UND	32810	DOSAGEM DE AMILASE	COD TABELA SUS 0202010180	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00		
1	11	10	UND	33884	DOSAGEM DE AMONIA	COD TABELA SUS 0202010198	R\$ 3,51	R\$ 35,10		
1	12	2000	UND	32811	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	COD TABELA SUS 0202010201	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00		
1	13	2500	UND	32812	DOSAGEM DE CALCIO	COD TABELA SUS 0202010210	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00		
1	14	850	UND	32813	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	COD TABELA SUS 0202010228	R\$ 3,51	R\$ 2.983,50		
1	15	10	UND	32814	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	COD TABELA SUS 0202010252	R\$ 3,68	R\$ 36,80		
1	16	40	UND	32815	DOSAGEM DE CLORETO	COD TABELA SUS 0202010260	R\$ 1,85	R\$ 74,00		
1	17	80000	UND	32816	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	COD TABELA SUS 0202010279	R\$ 3,51	R\$ 280.800,00		
1	18	80000	UND	32817	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	COD TABELA SUS 0202010287	R\$ 3,51	R\$ 280.800,00		
1	19	25000	UND	32818	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	COD TABELA SUS 0202010295	R\$ 1,85	R\$ 46.250,00		
1	20	20000	UND	32820	DOSAGEM DE CREATININA	COD TABELA SUS 0202010317	R\$ 1,85	R\$ 37.000,00		
1	21	3000	UND	32821	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	COD TABELA SUS 0202010325	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	22	100	UND	32822	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	COD TABELA SUS 0202010333	R\$ 4,12	R\$ 412,00		
1	23	450	UND	32823	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	COD TABELA SUS 0202010368	R\$ 3,68	R\$ 1.656,00		
1	24	2000	UND	32824	DOSAGEM DE FERRITINA	COD TABELA SUS 0202010384	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00		
1	25	2000	UND	32825	DOSAGEM DE FERRO SERICO	COD TABELA SUS 0202010392	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00		
1	26	400	UND	32826	DOSAGEM DE FOLATO	COD TABELA SUS 0202010406	R\$ 15,65	R\$ 6.260,00		
1	27	1600	UND	32828	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	COD TABELA SUS 0202010422	R\$ 2,01	R\$ 3.216,00		
1	28	600	UND	32829	DOSAGEM DE FOSFORO	COD TABELA SUS 0202010430	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00		
1	29	5000	UND	32831	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	COD TABELA SUS 0202010465	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00		
1	30	30000	UND	32832	DOSAGEM DE GLICOSE	COD TABELA SUS 0202010473	R\$ 1,85	R\$ 55.500,00		
1	31	15000	UND	32835	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	COD TABELA SUS 0202010503	R\$ 7,86	R\$ 117.900,00		
1	32	30	UND	32837	DOSAGEM DE LACTATO	COD TABELA SUS 0202010538	R\$ 3,66	R\$ 110,40		
1	33	800	UND	32838	DOSAGEM DE LIPASE	COD TABELA SUS 0202010554	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00		
1	34	500	UND	32839	DOSAGEM DE MAGNESIO	COD TABELA SUS 0202010562	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00		
1	35	8000	UND	32841	DOSAGEM DE POTASSIO	COD TABELA SUS 0202010600	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00		
1	36	500	UND	32842	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	COD TABELA SUS 0202010619	R\$ 1,40	R\$ 700,00		
1	37	600	UND	32843	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	COD TABELA SUS 0202010627	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00		
1	38	7000	UND	32844	DOSAGEM DE SODIO	COD TABELA SUS 0202010635	R\$ 1,85	R\$ 12.950,00		
1	39	20000	UND	32845	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	COD TABELA SUS 0202010643	R\$ 2,01	R\$ 40.200,00		

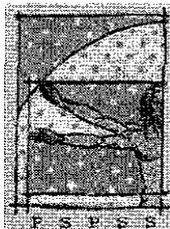


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	40	20000	UND	32846	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	COD TABELA SUS 0202010651	R\$ 2,01	R\$ 40.200,00		
1	41	800	UND	32847	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	COD TABELA SUS 0202010660	R\$ 4,12	R\$ 3.296,00		
1	42	25000	UND	32848	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	COD TABELA SUS 0202010678	R\$ 3,51	R\$ 87.750,00		
1	43	15000	UND	32849	DOSAGEM DE UREIA	COD TABELA SUS 0202010694	R\$ 1,85	R\$ 27.750,00		
1	44	2500	UND	32850	DOSAGEM DE VITAMINA B12	COD TABELA SUS 0202010708	R\$ 15,24	R\$ 38.100,00		
1	45	300	UND	32851	ELETROFORESE DE PROTEINAS	COD TABELA SUS 0202010724	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00		
1	46	10	UND	32852	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	COD TABELA SUS 0202010732	R\$ 15,65	R\$ 156,50		
1	47	10	UND	32854	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	COD TABELA SUS 0202020010	R\$ 6,48	R\$ 64,80		
1	48	5000	UND	32855	CONTAGEM DE PLAQUETAS	COD TABELA SUS 0202020029	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00		
1	49	200	UND	32856	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	COD TABELA SUS 0202020037	R\$ 2,73	R\$ 546,00		
1	50	2500	UND	32857	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	COD TABELA SUS 0202020070	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00		
1	51	2000	UND	32958	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	COD TABELA SUS 0202020100	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00		
1	52	2000	UND	32959	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	COD TABELA SUS 0202020134	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00		
1	53	2000	UND	32960	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	COD TABELA SUS 0202020142	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00		
1	54	2000	UND	32961	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	COD TABELA SUS 0202020150	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00		
1	55	500	UND	32965	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	COD TABELA SUS 0202020304	R\$ 1,53	R\$ 765,00		
1	56	50	UND	32966	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	COD TABELA SUS 0202020320	R\$ 2,73	R\$ 136,50		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	57	100	UND	32967	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	COD TABELA SUS 0202020355	R\$ 5,41	R\$ 541,00		
1	58	250	UND	32969	HEMATOCRITO	COD TABELA SUS 0202020371	R\$ 1,53	R\$ 382,50		
1	59	40000	UND	32970	HEMOGRAMA COMPLETO	COD TABELA SUS 0202020380	R\$ 4,11	R\$ 164.400,00		
1	60	60	UND	32971	LEUCOGRAMA	COD TABELA SUS 0202020398	R\$ 2,73	R\$ 163,80		
1	61	30	UND	32973	PESQUISA DE CELULAS LE	COD TABELA SUS 0202020410	R\$ 4,11	R\$ 123,30		
1	62	200	UND	32974	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	COD TABELA SUS 0202020444	R\$ 2,73	R\$ 546,00		
1	63	2500	UND	33885	PROVA DE RETRACAO DO COAULO	COD TABELA SUS 0202020495	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00		
1	64	2500	UND	32975	PROVA DO LACO	COD TABELA SUS 0202020509	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00		
1	65	20	UND	32978	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	COD TABELA SUS 0202030067	R\$ 9,25	R\$ 185,00		
1	66	20	UND	32979	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	COD TABELA SUS 0202030075	R\$ 2,83	R\$ 56,60		
1	67	4600	UND	32980	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	COD TABELA SUS 0202030083	R\$ 9,25	R\$ 42.550,00		
1	68	300	UND	32981	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	COD TABELA SUS 0202030091	R\$ 15,06	R\$ 4.518,00		
1	69	8000	UND	32982	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	COD TABELA SUS 0202030105	R\$ 16,42	R\$ 131.360,00		
1	70	3600	UND	32984	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	COD TABELA SUS 0202030113	R\$ 13,55	R\$ 48.780,00		
1	71	100	UND	32985	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	COD TABELA SUS 0202030121	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00		
1	72	100	UND	32987	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	COD TABELA SUS 0202030130	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00		
1	73	100	UND	32991	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	COD TABELA SUS 0202030156	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00		
1	74	2000	UND	32992	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	COD TABELA SUS 0202030164	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	75	100	UND	32993	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	COD TABELA SUS 0202030180	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00		
1	76	350	UND	33887	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C	COD TABELA SUS 0202030210	R\$ 298,48	R\$ 104.468,00		
1	77	140	UND	32995	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	COD TABELA SUS 0202030253	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00		
1	78	140	UND	32996	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	COD TABELA SUS 0202030261	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00		
1	79	100	UND	32997	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	COD TABELA SUS 0202030270	R\$ 8,67	R\$ 867,00		
1	80	20	UND	33888	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	COD TABELA SUS 0202030296	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00		
1	81	10000	UND	32999	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	COD TABELA SUS 0202030300	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00		
1	82	30	UND	33000	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	COD TABELA SUS 0202030318	R\$ 18,55	R\$ 556,50		
1	83	30	UND	33001	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	COD TABELA SUS 0202030326	R\$ 17,16	R\$ 514,80		
1	84	20	UND	33002	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	COD TABELA SUS 0202030334	R\$ 5,74	R\$ 114,80		
1	85	100	UND	33003	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	COD TABELA SUS 0202030342	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00		
1	86	140	UND	33004	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	COD TABELA SUS 0202030350	R\$ 18,55	R\$ 2.597,00		
1	87	100	UND	33005	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	COD TABELA SUS 0202030369	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00		
1	88	50	UND	33889	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	COD TABELA SUS 0202030385	R\$ 10,00	R\$ 500,00		
1	89	15	UND	33006	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	COD TABELA SUS 0202030423	R\$ 10,00	R\$ 150,00		
1	90	130	UND	33007	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	COD TABELA SUS 0202030466	R\$ 9,70	R\$ 1.261,00		
1	91	100	UND	33008	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	COD TABELA SUS 0202030474	R\$ 2,83	R\$ 283,00		
1	92	2000	UND	33011	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	COD TABELA SUS 0202030555	R\$ 17,16	R\$ 34.320,00		

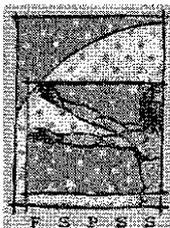


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	93	20	UND	33890	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	COD TABELA SUS 0202030563	R\$ 17,16	R\$ 343,20		
1	94	20	UND	33012	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	COD TABELA SUS 0202030580	R\$ 17,16	R\$ 343,20		
1	95	1000	UND	33013	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	COD TABELA SUS 0202030598	R\$ 17,16	R\$ 17.160,00		
1	96	20	UND	33014	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	COD TABELA SUS 0202030601	R\$ 17,16	R\$ 343,20		
1	97	700	UND	33015	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	COD TABELA SUS 0202030628	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00		
1	98	5000	UND	33016	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	COD TABELA SUS 0202030636	R\$ 18,55	R\$ 92.750,00		
1	99	60	UND	33017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	COD TABELA SUS 0202030644	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00		
1	100	10000	UND	33019	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	COD TABELA SUS 0202030679	R\$ 18,55	R\$ 185.500,00		
1	101	4500	UND	33891	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	COD TABELA SUS 0202030687	R\$ 18,55	R\$ 83.475,00		
1	102	20	UND	33020	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	COD TABELA SUS 0202030695	R\$ 9,25	R\$ 185,00		
1	103	800	UND	33023	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	COD TABELA SUS 0202030741	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00		
1	104	30	UND	33024	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	COD TABELA SUS 0202030750	R\$ 9,25	R\$ 277,50		
1	105	2500	UND	33025	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	COD TABELA SUS 0202030768	R\$ 16,97	R\$ 42.425,00		
1	106	100	UND	33026	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	COD TABELA SUS 0202030776	R\$ 9,25	R\$ 925,00		
1	107	3000	UND	33027	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	COD TABELA SUS 0202030784	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00		
1	108	3000	UND	33028	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	COD TABELA SUS 0202030792	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00		
1	109	300	UND	33029	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	COD TABELA SUS 0202030806	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



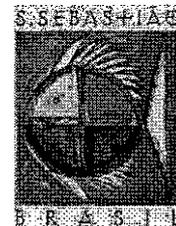
1	110	500	UND	33030	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	COD TABELA SUS 0202030814	R\$ 17,16	R\$ 8.580,00		
1	111	20	UND	33031	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	COD TABELA SUS 0202030822	R\$ 17,16	R\$ 343,20		
1	112	100	UND	33032	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	COD TABELA SUS 0202030830	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00		
1	113	20	UND	33033	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	COD TABELA SUS 0202030849	R\$ 17,16	R\$ 343,20		
1	114	800	UND	33034	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	COD TABELA SUS 0202030857	R\$ 11,61	R\$ 9.288,00		
1	115	20	UND	33035	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	COD TABELA SUS 0202030865	R\$ 10,00	R\$ 200,00		
1	116	2500	UND	33036	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	COD TABELA SUS 0202030873	R\$ 18,55	R\$ 46.375,00		
1	117	100	UND	33037	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	COD TABELA SUS 0202030881	R\$ 9,25	R\$ 925,00		
1	118	50	UND	33038	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	COD TABELA SUS 0202030890	R\$ 18,55	R\$ 927,50		
1	119	3000	UND	33039	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	COD TABELA SUS 0202030903	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00		
1	120	300	UND	33040	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	COD TABELA SUS 0202030911	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00		
1	121	700	UND	33041	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	COD TABELA SUS 0202030920	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00		
1	122	20	UND	33042	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	COD TABELA SUS 0202030938	R\$ 17,16	R\$ 343,20		
1	123	100	UND	33043	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	COD TABELA SUS 0202030946	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00		
1	124	20	UND	33044	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	COD TABELA SUS 0202030954	R\$ 17,16	R\$ 343,20		
1	125	500	UND	33045	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	COD TABELA SUS 0202030962	R\$ 13,35	R\$ 6.675,00		
1	126	10000	UND	33046	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	COD TABELA SUS 0202030970	R\$ 18,55	R\$ 185.500,00		





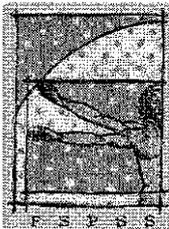
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	127	150	UND	33047	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	COD TABELA SUS 0202030989	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50		
1	128	50	UND	33048	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	COD TABELA SUS 0202031004	R\$ 2,83	R\$ 141,50		
1	129	1000	UND	33049	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	COD TABELA SUS 0202031012	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00		
1	130	600	UND	33050	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	COD TABELA SUS 0202031039	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00		
1	131	20000	UND	33054	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	COD TABELA SUS 0202031110	R\$ 2,83	R\$ 56.600,00		
1	132	1000	UND	33055	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	COD TABELA SUS 0202031128	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00		
1	133	1000	UND	33056	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	COD TABELA SUS 0202031136	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00		
1	134	20	UND	33061	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	COD TABELA SUS 0202040119	R\$ 1,65	R\$ 33,00		
1	135	50000	UND	33062	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	COD TABELA SUS 0202040127	R\$ 1,65	R\$ 82.500,00		
1	136	20	UND	33063	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	COD TABELA SUS 0202040143	R\$ 1,65	R\$ 33,00		
1	137	50	UND	33064	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	COD TABELA SUS 0202040151	R\$ 1,65	R\$ 82,50		
1	138	40000	UND	33065	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	COD TABELA SUS 0202050017	R\$ 3,70	R\$ 148.000,00		
1	139	25000	UND	33066	CLEARANCE DE CREATININA	COD TABELA SUS 0202050025	R\$ 3,51	R\$ 87.750,00		
1	140	1080	UND	33068	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	COD TABELA SUS 0202050092	R\$ 8,12	R\$ 8.769,60		
1	141	1000	UND	33070	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	COD TABELA SUS 0202050114	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00		
1	142	20	UND	34077	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	COD TABELA SUS 0202050300	R\$ 4,44	R\$ 88,80		
1	143	100	UND	33072	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	COD TABELA SUS 0202060039	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00		
1	144	100	UND	33073	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	COD TABELA SUS 0202060047	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00		



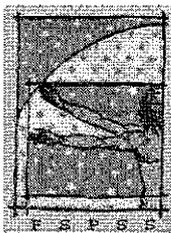


# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	145	20	UND	33074	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	COD TABELA SUS 0202060055	R\$ 6,72	R\$ 134,40		
1	146	20	UND	33075	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	COD TABELA SUS 0202060080	R\$ 14,12	R\$ 282,40		
1	147	20	UND	33076	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	COD TABELA SUS 0202060098	R\$ 11,89	R\$ 237,80		
1	148	20	UND	33078	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	COD TABELA SUS 0202060110	R\$ 11,53	R\$ 230,60		
1	149	300	UND	33080	DOSAGEM DE CORTISOL	COD TABELA SUS 0202060136	R\$ 9,86	R\$ 2.958,00		
1	150	450	UND	33081	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	COD TABELA SUS 0202060144	R\$ 11,25	R\$ 5.062,50		
1	151	1000	UND	33082	DOSAGEM DE ESTRADIOL	COD TABELA SUS 0202060160	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00		
1	152	200	UND	33083	DOSAGEM DE ESTRIOL	COD TABELA SUS 0202060179	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00		
1	153	200	UND	33084	DOSAGEM DE ESTRONA	COD TABELA SUS 0202060187	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00		
1	154	20	UND	33892	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	COD TABELA SUS 0202060209	R\$ 15,35	R\$ 307,00		
1	155	2000	UND	33085	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	COD TABELA SUS 0202060217	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00		
1	156	200	UND	33086	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	COD TABELA SUS 0202060225	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00		
1	157	1700	UND	33087	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	COD TABELA SUS 0202060233	R\$ 7,89	R\$ 13.413,00		
1	158	1500	UND	33088	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	COD TABELA SUS 0202060241	R\$ 8,97	R\$ 13.455,00		
1	159	20000	UND	33089	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	COD TABELA SUS 0202060250	R\$ 8,96	R\$ 179.200,00		
1	160	500	UND	33090	DOSAGEM DE INSULINA	COD TABELA SUS 0202060268	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00		
1	161	200	UND	33091	DOSAGEM DE PARATORMONIO	COD TABELA SUS 0202060276	R\$ 43,13	R\$ 8.626,00		
1	162	200	UND	33893	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	COD TABELA SUS 0202060284	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00		

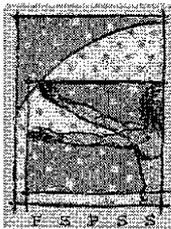


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	163	800	UND	33092	DOSAGEM DE PROGESTERONA	COD TABELA SUS 0202060292	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00		
1	164	800	UND	33093	DOSAGEM DE PROLACTINA	COD TABELA SUS 0202060306	R\$ 10,15	R\$ 8.120,00		
1	165	150	UND	33094	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	COD TABELA SUS 0202060322	R\$ 15,35	R\$ 2.302,50		
1	166	100	UND	33095	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	COD TABELA SUS 0202060330	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00		
1	167	1000	UND	33096	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	COD TABELA SUS 0202060349	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00		
1	168	500	UND	33097	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	COD TABELA SUS 0202060357	R\$ 13,11	R\$ 6.555,00		
1	169	100	UND	33894	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	COD TABELA SUS 0202060365	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00		
1	170	3000	UND	33098	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	COD TABELA SUS 0202060373	R\$ 8,76	R\$ 26.280,00		
1	171	20000	UND	33099	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	COD TABELA SUS 0202060381	R\$ 11,60	R\$ 232.000,00		
1	172	3000	UND	33100	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	COD TABELA SUS 0202060390	R\$ 8,71	R\$ 26.130,00		
1	173	50	UND	33895	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	COD TABELA SUS 0202070026	R\$ 2,23	R\$ 111,50		
1	174	50	UND	33896	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	COD TABELA SUS 0202070042	R\$ 2,04	R\$ 102,00		
1	175	100	UND	33101	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	COD TABELA SUS 0202070050	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00		
1	176	50	UND	33103	DOSAGEM DE BARBITURATOS	COD TABELA SUS 0202070123	R\$ 13,13	R\$ 656,50		
1	177	100	UND	33104	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	COD TABELA SUS 0202070158	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00		
1	178	20	UND	33897	DOSAGEM DE CHUMBO	COD TABELA SUS 0202070174	R\$ 8,83	R\$ 176,60		
1	179	20	UND	33898	DOSAGEM DE COBRE	COD TABELA SUS 0202070190	R\$ 3,51	R\$ 70,20		
1	180	100	UND	33105	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	COD TABELA SUS 0202070204	R\$ 8,97	R\$ 897,00		

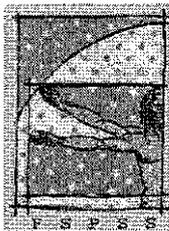




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	181	100	UND	33106	DOSAGEM DE FENITOINA	COD TABELA SUS 0202070220	R\$ 35,22	R\$ 3.522,00		
1	182	100	UND	33107	DOSAGEM DE LITIO	COD TABELA SUS 0202070255	R\$ 2,25	R\$ 225,00		
1	183	100	UND	33108	DOSAGEM DE ZINCO	COD TABELA SUS 0202070352	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00		
1	184	50	UND	33109	ANTIBIOGRAMA	COD TABELA SUS 0202080013	R\$ 4,98	R\$ 249,00		
1	185	10000	UND	33110	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	COD TABELA SUS 0202080021	R\$ 13,33	R\$ 133.300,00		
1	186	2000	UND	33111	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÉSTICA)	COD TABELA SUS 0202080048	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00		
1	187	200	UND	33112	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	COD TABELA SUS 0202080056	R\$ 4,20	R\$ 840,00		
1	188	2000	UND	33113	BACTEROSCOPIA (GRAM)	COD TABELA SUS 0202080072	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00		
1	189	15000	UND	33114	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	COD TABELA SUS 0202080080	R\$ 5,62	R\$ 84.300,00		
1	190	1000	UND	33116	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	COD TABELA SUS 0202080129	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00		
1	191	200	UND	33117	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	COD TABELA SUS 0202080137	R\$ 4,19	R\$ 838,00		
1	192	40	UND	33118	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	COD TABELA SUS 0202080145	R\$ 2,80	R\$ 112,00		
1	193	20	UND	33119	HEMOCULTURA	COD TABELA SUS 0202080153	R\$ 11,49	R\$ 229,80		
1	194	20	UND	33120	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	COD TABELA SUS 0202080161	R\$ 5,63	R\$ 112,60		
1	195	150	UND	33127	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	COD TABELA SUS 0202090183	R\$ 1,89	R\$ 283,50		
1	196	150	UND	33131	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	COD TABELA SUS 0202090280	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00		
1	197	20	UND	33899	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	COD TABELA SUS 0202120015	R\$ 10,65	R\$ 213,00		
1	198	10000	UND	33136	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	COD TABELA SUS 0202120023	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00		



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

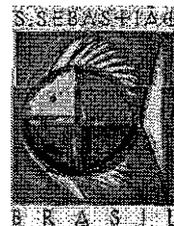


1	199	2800	UND	33901	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	COD TABELA SUS 0202120074	R\$ 5,79	R\$ 16.212,00		
1	200	1000	UND	33139	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	COD TABELA SUS 0203020014	R\$ 93,70	R\$ 93.700,00		
1	201	20000	UND	33140	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	COD TABELA SUS 0203010019	R\$ 13,72	R\$ 274.400,00		
1	202	20	UND	33141	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MIN. 3 COLETAS)	COD TABELA SUS 0203010027	R\$ 20,96	R\$ 419,20		
1	203	5600	UND	33903	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	COD TABELA SUS 0203010035	R\$ 20,96	R\$ 117.376,00		
1	204	20	UND	33142	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	COD TABELA SUS 0203020022	R\$ 61,77	R\$ 1.235,40		
1	205	1200	UND	33904	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) - PEÇA CIRURGICA	COD TABELA SUS 0203020030	R\$ 40,78	R\$ 48.936,00		
1	206	20	UND	33143	IMUNO-HISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	COD TABELA SUS 0203020049	R\$ 131,52	R\$ 2.630,40		
1	207	1000	UND	33144	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO (BIOPSIA)	COD TABELA SUS 203020081	R\$ 40,78	R\$ 40.780,00		
1	208	3000	UND	33137	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	COD TABELA SUS 0202120082	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00		
1	209	100	UND	52553	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (QUALITATIVA)	COD TABELA SUS 0202030202	R\$ 2,83	R\$ 283,00		
1	210	20	UND	32830	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	COD TABELA SUS 0202010449	R\$ 2,01	R\$ 40,20		
1	211	1	UND	52552	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	COD TABELA SUS 0202010759	R\$ 6,55	R\$ 6,55		
1	212	10	UND	52554	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	COD TABELA SUS 0202030660	R\$ 9,71	R\$ 97,10		
1	213	10	UND	52555	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	COD TABELA SUS 0202030733	R\$ 2,83	R\$ 28,30		
1	214	1	UND	52557	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	COD TABELA SUS 0202031217	R\$ 13,35	R\$ 13,35		
1	215	1	UND	52558	PESQUISA DE GORDURA FECAL	COD TABELA SUS 0202040070	R\$ 1,65	R\$ 1,65		

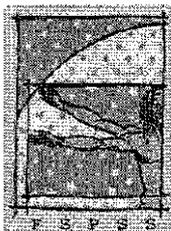


# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	216	10	UND	52559	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	COD TABELA SUS 0202040089	R\$ 1,65	R\$ 16,50		
1	217	1	UND	33079	DOSAGEM DE CALCITONINA	COD TABELA SUS 0202060128	R\$ 14,38	R\$ 14,38		
1	218	50	UND	52560	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	COD TABELA SUS 0202060152	R\$ 11,71	R\$ 585,50		
1	219	5	UND	52561	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	COD TABELA SUS 0202070280	R\$ 10,00	R\$ 50,00		
1	220	1500	UND	52562	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	COD TABELA SUS 0202080064	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00		
1	221	100	UND	33115	CULTURA PARA BAAR	COD TABELA SUS 0202080110	R\$ 5,63	R\$ 563,00		
1	222	10	UND	52563	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	COD TABELA SUS 0202090264	R\$ 4,80	R\$ 48,00		
1	223	1500	UND	33132	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	COD TABELA SUS 0202090302	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00		
1	224	20	SER	52624	ACIDO CITRICO - CITRATO (URINA 24H)	COD TABELA SUS 0202050084	R\$ 2,01	R\$ 40,20		
1	225	20	SER	52625	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO (URINA)	COD TABELA SUS 0202070018	R\$ 2,06	R\$ 41,20		
1	226	20	SER	52626	ACIDO OXALICO-OXALATO	COD TABELA SUS 0202050106	R\$ 3,68	R\$ 73,60		
1	227	10	SER	52688	TROPONINA I	COD TABELA SUS 0202031209	R\$ 9,00	R\$ 90,00		
1	228	200	SER	52685	T3L	COD TABELA SUS 0202060039	R\$ 14,69	R\$ 2.938,00		
1	229	40	SER	52684	SOROLOGIA PARA ESQUISTOSOMOSE	COD TABELA SUS 0202030334	R\$ 5,74	R\$ 229,60		
1	230	10	SER	52682	SARAMPO IGG (ELISA)	COD TABELA SUS 0213010585	R\$	R\$		
1	231	10	SER	52631	ANTI ASPERGILLUS	COD TABELA SUS 0202030393	R\$ 9,25	R\$ 92,50		
1	232	1500	SER	52632	ANTI MICROSSOMAL / ANTI PEROXIDASE	COD TABELA SUS 0202030555	R\$ 17,16	R\$ 25.740,00		
1	233	500	SER	52693	PROTEINA S FUNCIONAL	COD TABELA SUS 0202020568	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00		

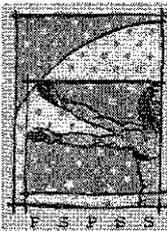


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



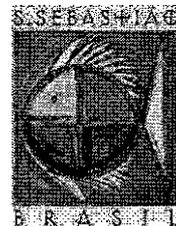
1	234	10	SER	52634	ANTICORPO ANTI-CENTROMERO	COD TABELA SUS 0202030458	R\$ 10,00	R\$ 100,00		
1	235	80	SER	52635	ANTICORPO ANTI-dsDNA	COD TABELA SUS 0202030270	R\$ 8,67	R\$ 693,60		
1	236	10	SER	52636	ANTICORPO ANTI-JO1	COD TABELA SUS 0202030350	R\$ 18,55	R\$ 185,50		
1	237	10	SER	52637	ANTICORPO ANTI-SCL-70	COD TABELA SUS 0202030458	R\$ 10,00	R\$ 100,00		
1	238	850	SER	52638	ANTIESTREPTOLISINA O QUANTITATIVA	COD TABELA SUS 0202030474	R\$ 2,83	R\$ 2.405,50		
1	239	10	SER	52532	ANTITROMBINA III	COD TABELA SUS 0202020177	R\$ 6,48	R\$ 64,80		
1	240	30	SER	52652	ESPERMOGRAMA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	COD TABELA SUS 0202030466	R\$ 9,70	R\$ 291,00		
1	241	10	SER	52640	BIG PROLACTNA	COD TABELA SUS 0202060470	R\$ 12,15	R\$ 121,50		
1	242	10	SER	52641	CALCULO RENA (ANALISE DE)	COD TABELA SUS 0202050130	R\$ 3,70	R\$ 37,00		
1	243	10	SER	52642	CAPTURA HIBRIDA PARA HPV	COD TABELA SUS 0202030997	R\$ 60,00	R\$ 600,00		
1	244	20	SER	52643	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	COD TABELA SUS 0202100030	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00		
1	245	10	SER	52644	CISTINA - URINA 24HS	COD TABELA SUS 0202050190	R\$ 2,04	R\$ 20,40		
1	246	10	SER	52645	COOMBS DIRETO	COD TABELA SUS 0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	R\$ 27,30		
1	247	300	SER	52646	COOMBS INDIRETO	COD TABELA SUS 0202120090	R\$ 2,73	R\$ 819,00		
1	248	10	SER	52681	RENINA	COD TABELA SUS 0202060314	R\$ 13,19	R\$ 131,90		
1	249	10	SER	52672	LEUCOCITO NAS FEZES (PESQUISA DE)	COD TABELA SUS 0202040097	R\$ 1,65	R\$ 16,50		
1	250	10	SER	52649	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	COD TABELA SUS 0202040038	R\$ 3,04	R\$ 30,40		





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

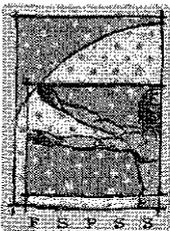


1	251	100	SER	52671	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	COD TABELA SUS 0202090302	R\$ 1,89	R\$ 189,00		
1	252	320	SER	52651	ERITROGRAMA	COD TABELA SUS 0202020363	R\$ 2,73	R\$ 873,60		
1	253	10	SER	52669	IODO SERICO	COD TABELA SUS 0208040013	R\$ -	R\$		
1	254	10	SER	52668	INSULINA, AUTO ANTICORPOS ANTI	COD TABELA SUS 0202030520	R\$ 17,16	R\$ 171,60		
1	255	1200	SER	52654	FATOR ANTI NUCLEAR	COD TABELA SUS 0202030598	R\$ 17,16	R\$ 20.592,00		
1	256	50	SER	52667	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	COD TABELA SUS 0202030172	R\$ -	R\$		
1	257	20	SER	52656	FIBRINOGENIO	COD TABELA SUS 0202020290	R\$ 4,60	R\$ 92,00		
1	258	10	SER	52657	FOSFATASE ACIDA TOTAL (SANGUE)	COD TABELA SUS 0202010414	R\$ 2,01	R\$ 20,10		
1	259	4700	SER	52666	HIDROXIDOVITAMINA D	COD TABELA SUS 0202010767	R\$ 15,24	R\$ 71.628,00		
1	260	10	SER	52659	G6PD DOSAGEM DE GLICOSE- 6-FOSFATO DESIDROGENASE	COD TABELA SUS 0202010481	R\$ 3,68	R\$ 36,80		
1	261	10	SER	52701	COPROCULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	COD TABELA SUS 0202080137	R\$ 4,19	R\$ 41,90		
1	262	10	SER	52661	HCV, PCR QUALITATIVO	COD TABELA SUS 0202030059	R\$ 96,00	R\$ 960,00		
1	263	10	SER	52662	HCV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	COD TABELA SUS 0202031080	R\$ 168,48	R\$ 1.684,80		
1	264	10	SER	52647	COPROCULTURA P/ IDENTIFICAÇÃO DE BACTERIAS	COD TABELA SUS 0202080080	R\$ 5,62	R\$ 56,20		
1	265	10	SER	52648	COPROCULTURA P BACTERIAS ANAEROBICAS	COD TABELA SUS 0202080129	R\$ 10,25	R\$ 102,50		
<b>VALOR GLOBAL TABELA DE REFERENCIA SUS</b>				<b>R\$ 4.987.765,09</b>		<b>VALOR GLOBAL</b>				

ÍNDICE PERCENTUAL ÚNICO SOBRE A TABELA SUS: \_\_\_\_ %

O PREÇO COTADO ATENDE TODAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO, BEM COMO CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO.

LOCAL E DATA CARIMBO E ASSINATURA (RG e CPF)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Sra. Pregoeira

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_  
(endereço), nº \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ (cidade), Estado do  
\_\_\_\_\_, através do  
\_\_\_\_\_ (representante legal), portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, termos de seu Estatuto  
Social, pela presente, CREDENCIA o Sr.  
\_\_\_\_\_ portador do RG nº  
\_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para representá-lo no  
procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular  
ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e  
reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar  
todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da Comissão de  
Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

\_\_\_\_\_  
NOME  
Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.

Local e data.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

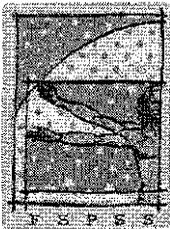
Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 25/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, assinatura do credenciado.

Dados para o credenciamento:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> .....
<b>CNPJ:</b> ..... <b>INSC. ESTADUAL:</b> .....
<b>INSC. MUNICIPAL:</b> ..... <b>TELEFONE:</b> ( ).....
<b>ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):</b> .....
.....
<b>CEP:</b> ..... <b>E-MAIL DA EMPRESA:</b> .....
<b>OPTANTE PELO SIMPLES</b> ( ) SIM ( ) NÃO
<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b> .....
<b>FONE DO REPRESENTANTE:</b> .....
<b>E-MAIL DO REPRESENTANTE:</b> .....
<b>ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):</b> .....





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

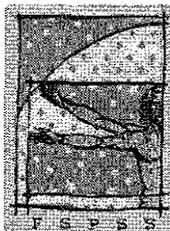
DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 25/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**ANEXO VI**

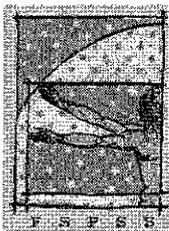
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- a) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- b) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- c) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- d) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome/Representante Legal)



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

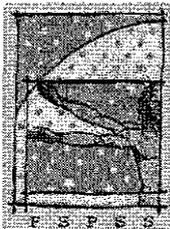


**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em  
participar do Pregão Presencial nº 25/2021, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob  
as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989,  
a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular  
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do  
artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO 2021FSPSS (-)

Termo de contrato que entre si celebram a **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião** e (-), para prestação continuada de serviços de exames de análises clínicas e anatomocitopatológicos para atender pacientes da rede pública municipal.

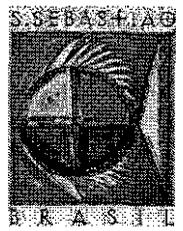
A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.843.891/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº. (-) e CPF/MF nº. (-), doravante denominado **CONTRATANTE**, e (-), com endereço na (-), CNPJ nº (-), representada pelo seu (-), RG nº. (-) e CPF nº (-), doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade e vinculado com o Processo Interno nº. 233/2021 e com o disposto no edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2021, e com os termos da proposta vencedora em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

**1. Cláusula Primeira - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui OBJETO deste Contrato a prestação continuada de serviços de exames de análises clínicas e anatomocitopatológicos para atender pacientes da rede pública municipal, serviços que deverão ser prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de acordo com o **ANEXO "A" DO CONTRATO (Termo de Referência)**, parte integrante deste instrumento;



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar n° 168/2013 e alterações



- 1.2. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
- 1.3. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

**2. Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

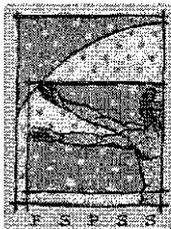
- 2.1. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA na forma prevista neste Contrato, conforme Termo de Referência (ANEXO “A” do Contrato);
- 2.2. Cabe a Diretoria requisitante, por meio das Unidades de Saúde, indicar e solicitar os exames laboratoriais a serem realizados;
- 2.3. As solicitações de serviços serão feitas por meio de requisições médicas específicas, com carimbo identificador da responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos por médicos das Unidades de Saúde da CONTRATANTE;
- 2.4. A coleta de material deverá ser realizada na unidade de saúde da CONTRATANTE, por profissional habilitado da dita unidade, exceto na situação prevista no item 4.1 do Termo de Referência.
- 2.5. Todas as despesas decorrentes e necessárias à execução plena e adequada, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários estarão por conta da CONTRATADA.
- 2.6. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar esclarecimentos e informações acerca das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, que deverá atender ao solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 2.7. As partes concordam expressamente que em nenhuma hipótese será constituído vínculo de qualquer natureza, especialmente empregatício, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 2.8. As partes concordam que fica vedada a transferência total ou parcial do OBJETO deste CONTRATO, bem como a subcontratação dos SERVIÇOS ora avençados, sem a expressa autorização da CONTRATANTE;

**3. Cláusula Terceira - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**3.1. Cabe à CONTRATADA:**

- 3.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e condições fixadas neste Contrato e no Termo de Referência que ficará anexo ao presente;
- 3.1.2. Responder tecnicamente pela execução dos serviços, responsabilizando-se pela aplicação da melhor técnica e recursos aplicáveis a espécie;
- 3.1.3. Disponibilizar os equipamentos e produtos necessários para execução dos serviços, que correrão as suas custas, inclusive aquisição e substituição de peças que se fizerem necessárias;
- 3.1.4. Apresentar relação de exames, objeto deste contrato, com definição dos prazos de entrega dos laudos, de acordo com a complexidade de realização do mesmo;
- 3.1.5. Responsabilizar-se pelas condições técnica, utilizando reagente de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade;
- 3.1.6. Arcar com toda responsabilidade, por prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação de serviços;
- 3.1.7. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos SERVIÇOS a executar, assim como, pelos elementos técnicos pertinentes;
- 3.1.8. Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;
- 3.1.9. Arcar com todos os gastos e despesas decorrentes direta ou indiretamente ao efetivo atendimento ao objeto deste contrato;
- 3.1.10. Apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica ou Conselho Regional de Biomedicina, relativo à empresa e seus respectivos responsáveis técnicos;
- 3.1.11. Apresentar Alvará Sanitário ou Autorização de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que comprove que a atividade esteja enquadrada no objeto da licitação;
- 3.1.12. Apresentar o Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES.



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 3.1.13. Contratar pessoal técnico para análise dos exames contidos no ANEXO A, exceto para exames de maior complexidade, cujo número pequeno não justifique tecnicamente a realização no município;
- 3.1.13.1.A contratada deverá informar oficialmente à **CONTRATANTE**, quais exames e a localidade onde serão realizados, se responsabilizando pela qualidade do serviço prestado;
- 3.1.14. Arcar com os custos de execução dos trabalhos não especificados neste Contrato, porém necessários para a prestação dos serviços;
- 3.1.15. Responsabilizar-se integralmente pela mão-de-obra necessária a prestação dos serviços, objeto deste contrato, em nada se responsabilizando a **CONTRATANTE** quanto ao pagamento de salários, direitos trabalhistas e previdenciários;
- 3.1.16. Arcar com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato, assim como com todas as despesas legais dele decorrentes;
- 3.1.17. Manter durante toda a vigência deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.1.18. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** quanto à execução do serviço contratado;
- 3.1.19. Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação do serviço;
- 3.1.20. Atender as indicações e solicitações da **CONTRATANTE** nos prazos que lhe forem fixados;
- 3.1.21. Facilitar todas as atividades de fiscalização a serem exercidas pela **CONTRATANTE**;
- 3.1.22. Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 3.1.23. Arcar com pagamento dos impostos, taxas e contribuições de âmbito federal e municipais incidentes sobre o pagamento;
- 3.1.24. Manter sigilo profissional com relação às informações e dados de interesse da Fundação de Saúde Pública, dos quais venha a tomar conhecimento em decorrência deste contrato.



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**3.2. Cabe à CONTRATANTE:**

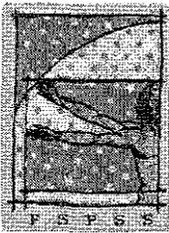
- 3.2.1. A coordenação e fiscalização dos serviços, por meio do estabelecimento de prioridades e etapas a serem executados, bem como o acompanhamento que se fizerem necessários;
- 3.2.2. Emitir Ordem de Serviço conforme necessidade para execução dos serviços pela CONTRATADA;
- 3.2.3. A qualquer tempo, solicitar esclarecimentos e informações, acerca das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, que deverá atender ao solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.2.4. Fornecer a **CONTRATADA**, mediante solicitação prévia os documentos e informações que se fizerem necessários para a execução do objeto;
- 3.2.5. Realizar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Quarta;
- 3.2.6. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento e execução deste Contrato;
- 3.2.7. Realizar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde;

**4. Cláusula Quarta - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

- 4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor equivalente da tabela SUS por exame, após a aplicação do percentual de (-) % apresentado em sua proposta comercial final, à qual fica fazendo parte deste contrato, independente de transcrição;

**Inserir Planilha**

- 4.2. Para o Contrato dá-se o Valor Total de R\$ (-);
- 4.3. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente realizados durante o mês;
- 4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal na Diretoria Administrativa da **CONTRATANTE** juntamente com o relatório de serviços efetivamente prestados. A Diretoria Requisitante fará a conferência do serviço, atestará a nota e encaminhará à Diretoria Financeira para pagamento, por meio de depósito bancário no Banco (-), Agência nº (-), Conta Corrente nº (), indicada pela **CONTRATADA**.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 4.4.1. Enviar à CONTRATANTE, em caixas plásticas padronizadas, devidamente identificadas, todas as guias de produção para conferência de quantidade de procedimentos, por unidade requisitante e em ordem cronológica;
- 4.4.2. As contas rejeitadas pela conferência técnica administrativa da CONTRATANTE, serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentada, acompanhada do respectivo documento original devidamente inutilizado, quando cabível;
- 4.5. A não apresentação dos relatórios no prazo fixados, acarretará a suspensão dos pagamentos;
- 4.6. **O pagamento será efetuado apenas após a entrega das certidões de regularidade fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade à Diretoria Administrativa;**
- 4.7. Não será dado o aceite final, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 4.8. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 4.9. Constatando-se qualquer irregularidade na Nota Fiscal será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento, é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 4.10. Não apresentando a CONTRATADA a carta de correção no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;
- 4.11. O valor atribuído ao presente contrato é a única forma de remuneração a CONTRATADA, sendo vedado o seu reajuste durante a vigência em seu prazo inicial;
- 4.12. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado;
- 4.13. Do valor das notas fiscais apresentados para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela CONTRATANTE:

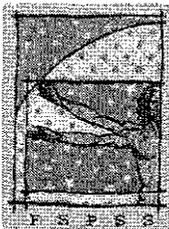


## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 4.13.1. Multas previstas neste Contrato;
- 4.13.2. As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- 4.13.3. Cobranças indevidas.
- 4.14. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
- 4.14.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- 4.14.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
- O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
  - Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.
- 4.14.3. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
- A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
  - Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

**5. Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até o término das quantidades, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**6. Cláusula Sexta - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão às seguintes contas:

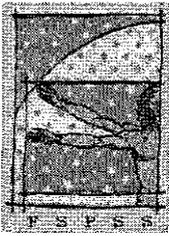
Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento
			Cód. Dest.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativ.	
8925	8935	339039509900	2	1001	316	OUTROS SERV MÉDICO-HOSP. ODONT. E LAB.

**7. Cláusula Sétima - DA RESCISÃO**

7.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência;

7.2. Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial, de liquidação ou dissolução da





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
*Lei Complementar nº 168/2013 e alterações*

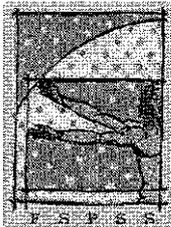


- CONTRATADA, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- 7.3. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nas hipóteses e nas condições previstas no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
- 7.3.1. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em aplicar sanções previstas no Edital, e neste Contrato e na legislação que rege a licitação;
- 7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste contrato, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;
- 7.5. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA;

## **8. Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES**

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:
- (a) Advertência escrita;
  - (b) Multa;
  - (c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da **CONTRATANTE** e impedimento de contratar com a Administração Pública;
  - (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - (e) Demais penalidades previstas na Lei.
- 8.2. A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas;
- 8.3. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato e serão:
- 8.3.1. 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o máximo 20% (vinte por cento);
  - 8.3.2. 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do Contrato;





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



8.3.3. 20% (vinte por cento) se der motivo à rescisão contratual.

**9. Cláusula Nona - DO FORO E DO REGIME LEGAL**

As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Sebastião - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, o qual é celebrado sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações, das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

**E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS**, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Sebastião, (-) de (-) de 2021.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

(-)

(-)

**CONTRATADA**

Testemunhas:

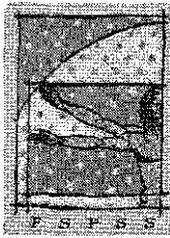
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: (-)

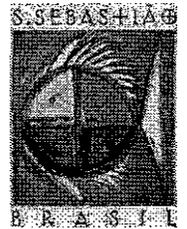
RG. (-)

Nome: (-)

RG.: (-)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO "A" DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOCITOPATOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prestação continuada de serviços de exames de análises clínicas e anatomocitopatológicas para atender pacientes da rede pública municipal devido a necessidade de auxílio no diagnóstico de patologias e prevenção de doenças dos pacientes da rede.

3. DOS ITENS E QUANTIDADES

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição	Complemento
1	1	50	UND	32800	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	COD TABELA SUS 0202010023
1	2	40	UND	32801	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	COD TABELA SUS 0202010031
1	3	400	UND	32803	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	COD TABELA SUS 0202010074
1	4	200	UND	32804	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	COD TABELA SUS 0202010090
1	5	10000	UND	32805	DOSAGEM DE ACIDO URICO	COD TABELA SUS 0202010120
1	6	10	UND	32806	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	COD TABELA SUS 0202010139
1	7	10	UND	32807	DOSAGEM DE ALDOLASE	COD TABELA SUS 0202010147
1	8	12	UND	32808	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	COD TABELA SUS 0202010155
1	9	250	UND	32809	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	COD TABELA SUS 0202010163
1	10	4000	UND	32810	DOSAGEM DE AMILASE	COD TABELA SUS 0202010180

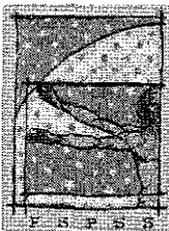


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar n° 168/2013 e alterações



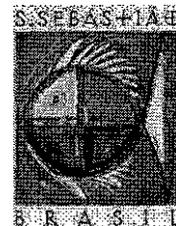
1	11	10	UND	33884	DOSAGEM DE AMONIA	COD TABELA SUS 0202010198
1	12	2000	UND	32811	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	COD TABELA SUS 0202010201
1	13	2500	UND	32812	DOSAGEM DE CALCIO	COD TABELA SUS 0202010210
1	14	850	UND	32813	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	COD TABELA SUS 0202010228
1	15	10	UND	32814	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	COD TABELA SUS 0202010252
1	16	40	UND	32815	DOSAGEM DE CLORETO	COD TABELA SUS 0202010260
1	17	80000	UND	32816	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	COD TABELA SUS 0202010279
1	18	80000	UND	32817	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	COD TABELA SUS 0202010287
1	19	25000	UND	32818	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	COD TABELA SUS 0202010295
1	20	20000	UND	32820	DOSAGEM DE CREATININA	COD TABELA SUS 0202010317
1	21	3000	UND	32821	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	COD TABELA SUS 0202010325
1	22	100	UND	32822	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	COD TABELA SUS 0202010333
1	23	450	UND	32823	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	COD TABELA SUS 0202010368
1	24	2000	UND	32824	DOSAGEM DE FERRITINA	COD TABELA SUS 0202010384
1	25	2000	UND	32825	DOSAGEM DE FERRO SERICO	COD TABELA SUS 0202010392
1	26	400	UND	32826	DOSAGEM DE FOLATO	COD TABELA SUS 0202010406
1	27	1600	UND	32828	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	COD TABELA SUS 0202010422
1	28	600	UND	32829	DOSAGEM DE FOSFORO	COD TABELA SUS 0202010430
1	29	5000	UND	32831	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	COD TABELA SUS 0202010465
1	30	30000	UND	32832	DOSAGEM DE GLICOSE	COD TABELA SUS 0202010473
1	31	15000	UND	32835	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	COD TABELA SUS 0202010503
1	32	30	UND	32837	DOSAGEM DE LACTATO	COD TABELA SUS 0202010538
1	33	800	UND	32838	DOSAGEM DE LIPASE	COD TABELA SUS 0202010554
1	34	500	UND	32839	DOSAGEM DE MAGNESIO	COD TABELA SUS 0202010562
1	35	8000	UND	32841	DOSAGEM DE POTASSIO	COD TABELA SUS 0202010600
1	36	500	UND	32842	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	COD TABELA SUS 0202010619
1	37	600	UND	32843	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	COD TABELA SUS 0202010627





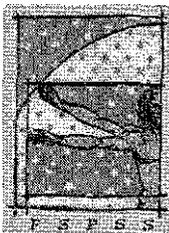
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	38	7000	UND	32844	DOSAGEM DE SODIO	COD TABELA SUS 0202010635
1	39	20000	UND	32845	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	COD TABELA SUS 0202010643
1	40	20000	UND	32846	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	COD TABELA SUS 0202010651
1	41	800	UND	32847	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	COD TABELA SUS 0202010660
1	42	25000	UND	32848	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	COD TABELA SUS 0202010678
1	43	15000	UND	32849	DOSAGEM DE UREIA	COD TABELA SUS 0202010694
1	44	2500	UND	32850	DOSAGEM DE VITAMINA B12	COD TABELA SUS 0202010708
1	45	300	UND	32851	ELETROFORESE DE PROTEINAS	COD TABELA SUS 0202010724
1	46	10	UND	32852	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	COD TABELA SUS 0202010732
1	47	10	UND	32854	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	COD TABELA SUS 0202020010
1	48	5000	UND	32855	CONTAGEM DE PLAQUETAS	COD TABELA SUS 0202020029
1	49	200	UND	32856	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	COD TABELA SUS 0202020037
1	50	2500	UND	32857	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	COD TABELA SUS 0202020070
1	51	2000	UND	32958	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	COD TABELA SUS 0202020100
1	52	2000	UND	32959	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	COD TABELA SUS 0202020134
1	53	2000	UND	32960	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	COD TABELA SUS 0202020142
1	54	2000	UND	32961	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	COD TABELA SUS 0202020150
1	55	500	UND	32965	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	COD TABELA SUS 0202020304
1	56	50	UND	32966	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	COD TABELA SUS 0202020320
1	57	100	UND	32967	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	COD TABELA SUS 0202020355
1	58	250	UND	32969	HEMATOCRITO	COD TABELA SUS 0202020371
1	59	40000	UND	32970	HEMOGRAMA COMPLETO	COD TABELA SUS 0202020380





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	60	60	UND	32971	LEUCOGRAMA	COD TABELA SUS 0202020398
1	61	30	UND	32973	PESQUISA DE CELULAS LE	COD TABELA SUS 0202020410
1	62	200	UND	32974	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	COD TABELA SUS 0202020444
1	63	2500	UND	33885	PROVA DE RETRACAO DO COAULO	COD TABELA SUS 0202020495
1	64	2500	UND	32975	PROVA DO LACO	COD TABELA SUS 0202020509
1	65	20	UND	32978	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	COD TABELA SUS 0202030067
1	66	20	UND	32979	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	COD TABELA SUS 0202030075
1	67	4600	UND	32980	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	COD TABELA SUS 0202030083
1	68	300	UND	32981	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	COD TABELA SUS 0202030091
1	69	8000	UND	32982	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	COD TABELA SUS 0202030105
1	70	3600	UND	32984	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	COD TABELA SUS 0202030113
1	71	100	UND	32985	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	COD TABELA SUS 0202030121
1	72	100	UND	32987	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	COD TABELA SUS 0202030130
1	73	100	UND	32991	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	COD TABELA SUS 0202030156
1	74	2000	UND	32992	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	COD TABELA SUS 0202030164
1	75	100	UND	32993	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	COD TABELA SUS 0202030180
1	76	350	UND	33887	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C	COD TABELA SUS 0202030210
1	77	140	UND	32995	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	COD TABELA SUS 0202030253
1	78	140	UND	32996	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	COD TABELA SUS 0202030261
1	79	100	UND	32997	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	COD TABELA SUS 0202030270
1	80	20	UND	33888	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	COD TABELA SUS 0202031268
1	81	10000	UND	32999	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	COD TABELA SUS 0202030300
1	82	30	UND	33000	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	COD TABELA SUS 0202030318
1	83	30	UND	33001	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	COD TABELA SUS 0202030326





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	
1	84	20	UND	33002	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	COD TABELA SUS 0202030334
1	85	100	UND	33003	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	COD TABELA SUS 0202030342
1	86	140	UND	33004	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	COD TABELA SUS 0202030350
1	87	100	UND	33005	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	COD TABELA SUS 0202030369
1	88	50	UND	33889	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	COD TABELA SUS 0202030385
1	89	15	UND	33006	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	COD TABELA SUS 0202030423
1	90	130	UND	33007	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	COD TABELA SUS 0202030466
1	91	100	UND	33008	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	COD TABELA SUS 0202030474
1	92	2000	UND	33011	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	COD TABELA SUS 0202030555
1	93	20	UND	33890	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	COD TABELA SUS 0202030563
1	94	20	UND	33012	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	COD TABELA SUS 0202030580
1	95	1000	UND	33013	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	COD TABELA SUS 0202030598
1	96	20	UND	33014	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	COD TABELA SUS 0202030601
1	97	700	UND	33015	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	COD TABELA SUS 0202030628
1	98	5000	UND	33016	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	COD TABELA SUS 0202030636
1	99	60	UND	33017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	COD TABELA SUS 0202030644
1	100	10000	UND	33019	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	COD TABELA SUS 0202030679
1	101	4500	UND	33891	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	COD TABELA SUS 0202030687
1	102	20	UND	33020	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	COD TABELA SUS 0202030695



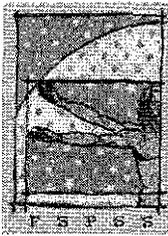
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

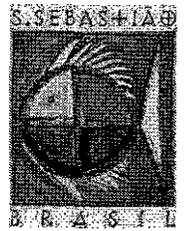


1	103	800	UND	33023	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	COD TABELA SUS 0202030741
1	104	30	UND	33024	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	COD TABELA SUS 0202030750
1	105	2500	UND	33025	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	COD TABELA SUS 0202030768
1	106	100	UND	33026	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	COD TABELA SUS 0202030776
1	107	3000	UND	33027	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	COD TABELA SUS 0202030784
1	108	3000	UND	33028	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	COD TABELA SUS 0202030792
1	109	300	UND	33029	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	COD TABELA SUS 0202030806
1	110	500	UND	33030	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	COD TABELA SUS 0202030814
1	111	20	UND	33031	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	COD TABELA SUS 0202030822
1	112	100	UND	33032	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	COD TABELA SUS 0202030830
1	113	20	UND	33033	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	COD TABELA SUS 0202030849
1	114	800	UND	33034	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	COD TABELA SUS 0202030857
1	115	20	UND	33035	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	COD TABELA SUS 0202030865
1	116	2500	UND	33036	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	COD TABELA SUS 0202030873
1	117	100	UND	33037	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	COD TABELA SUS 0202030881
1	118	50	UND	33038	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	COD TABELA SUS 0202030890
1	119	3000	UND	33039	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	COD TABELA SUS 0202030903





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					(DENGUE E FEBRE AMARELA)	
1	120	300	UND	33040	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	COD TABELA SUS 0202030911
1	121	700	UND	33041	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	COD TABELA SUS 0202030920
1	122	20	UND	33042	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	COD TABELA SUS 0202030938
1	123	100	UND	33043	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	COD TABELA SUS 0202030946
1	124	20	UND	33044	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	COD TABELA SUS 0202030954
1	125	500	UND	33045	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	COD TABELA SUS 0202030962
1	126	10000	UND	33046	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	COD TABELA SUS 0202030970
1	127	150	UND	33047	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	COD TABELA SUS 0202030989
1	128	50	UND	33048	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	COD TABELA SUS 0202031004
1	129	1000	UND	33049	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	COD TABELA SUS 0202030075
1	130	600	UND	33050	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	COD TABELA SUS 0202031039
1	131	20000	UND	33054	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	COD TABELA SUS 0202031110
1	132	1000	UND	33055	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	COD TABELA SUS 0202031128
1	133	1000	UND	33056	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	COD TABELA SUS 0202031136
1	134	20	UND	33061	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	COD TABELA SUS 0202040119
1	135	50000	UND	33062	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	COD TABELA SUS 0202040127
1	136	20	UND	33063	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	COD TABELA SUS 0202040143
1	137	50	UND	33064	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	COD TABELA SUS 0202040151

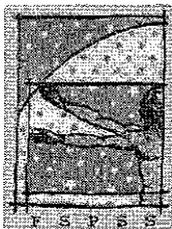




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



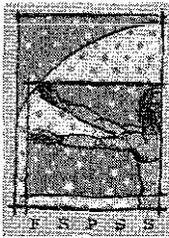
1	138	40000	UND	33065	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	COD TABELA SUS 0202050017
1	139	25000	UND	33066	CLEARANCE DE CREATININA	COD TABELA SUS 0202050025
1	140	1080	UND	33068	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	COD TABELA SUS 0202050092
1	141	1000	UND	33070	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	COD TABELA SUS 0202050114
1	142	20	UND	34077	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	COD TABELA SUS 0202050300
1	143	100	UND	33072	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	COD TABELA SUS 0202060039
1	144	100	UND	33073	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPIROGESTERONA	COD TABELA SUS 0202060047
1	145	20	UND	33074	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	COD TABELA SUS 0202060055
1	146	20	UND	33075	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	COD TABELA SUS 0202060080
1	147	20	UND	33076	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	COD TABELA SUS 0202060098
1	148	20	UND	33078	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	COD TABELA SUS 0202060110
1	149	300	UND	33080	DOSAGEM DE CORTISOL	COD TABELA SUS 0202060136
1	150	450	UND	33081	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	COD TABELA SUS 0202060144
1	151	1000	UND	33082	DOSAGEM DE ESTRADIOL	COD TABELA SUS 0202060160
1	152	200	UND	33083	DOSAGEM DE ESTRIOL	COD TABELA SUS 0202060179
1	153	200	UND	33084	DOSAGEM DE ESTRONA	COD TABELA SUS 0202060187
1	154	20	UND	33892	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	COD TABELA SUS 0202060209
1	155	2000	UND	33085	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	COD TABELA SUS 0202060217
1	156	200	UND	33086	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	COD TABELA SUS 0202060225
1	157	1700	UND	33087	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	COD TABELA SUS 0202060233
1	158	1500	UND	33088	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	COD TABELA SUS 0202060241
1	159	20000	UND	33089	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	COD TABELA SUS 0202060250
1	160	500	UND	33090	DOSAGEM DE INSULINA	COD TABELA SUS 0202060268



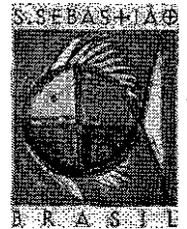
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



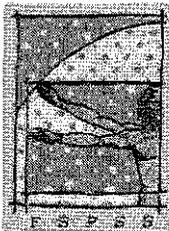
1	161	200	UND	33091	DOSAGEM DE PARATORMONIO	COD TABELA SUS 0202060276
1	162	200	UND	33893	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	COD TABELA SUS 0202060284
1	163	800	UND	33092	DOSAGEM DE PROGESTERONA	COD TABELA SUS 0202060292
1	164	800	UND	33093	DOSAGEM DE PROLACTINA	COD TABELA SUS 0202060306
1	165	150	UND	33094	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	COD TABELA SUS 0202060322
1	166	100	UND	33095	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	COD TABELA SUS 0202060330
1	167	1000	UND	33096	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	COD TABELA SUS 0202060349
1	168	500	UND	33097	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	COD TABELA SUS 0202060357
1	169	100	UND	33894	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	COD TABELA SUS 0202060365
1	170	3000	UND	33098	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	COD TABELA SUS 0202060373
1	171	20000	UND	33099	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	COD TABELA SUS 0202060381
1	172	3000	UND	33100	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	COD TABELA SUS 0202060390
1	173	50	UND	33895	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	COD TABELA SUS 0202070026
1	174	50	UND	33896	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	COD TABELA SUS 0202070042
1	175	100	UND	33101	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	COD TABELA SUS 0202070050
1	176	50	UND	33103	DOSAGEM DE BARBITURATOS	COD TABELA SUS 0202070123
1	177	100	UND	33104	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	COD TABELA SUS 0202070158
1	178	20	UND	33897	DOSAGEM DE CHUMBO	COD TABELA SUS 0202070174
1	179	20	UND	33898	DOSAGEM DE COBRE	COD TABELA SUS 0202070190
1	180	100	UND	33105	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	COD TABELA SUS 0202070204
1	181	100	UND	33106	DOSAGEM DE FENITOINA	COD TABELA SUS 0202070220
1	182	100	UND	33107	DOSAGEM DE LITIO	COD TABELA SUS 0202070255
1	183	100	UND	33108	DOSAGEM DE ZINCO	COD TABELA SUS 0202070352
1	184	50	UND	33109	ANTIBIOGRAMA	COD TABELA SUS 0202080013
1	185	10000	UND	33110	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	COD TABELA SUS 0202080021
1	186	2000	UND	33111	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÉSTICA)	COD TABELA SUS 0202080048



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



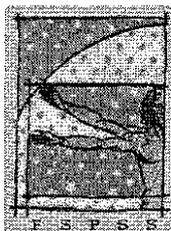
1	187	200	UND	33112	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	COD TABELA SUS 0202080056
1	188	2000	UND	33113	BACTEROSCOPIA (GRAM)	COD TABELA SUS 0202080072
1	189	15000	UND	33114	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	COD TABELA SUS 0202080080
1	190	1000	UND	33116	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	COD TABELA SUS 0202080129
1	191	200	UND	33117	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	COD TABELA SUS 0202080137
1	192	40	UND	33118	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	COD TABELA SUS 0202080145
1	193	20	UND	33119	HEMOCULTURA	COD TABELA SUS 0202080153
1	194	20	UND	33120	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	COD TABELA SUS 0202080161
1	195	150	UND	33127	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	COD TABELA SUS 0202090183
1	196	150	UND	33131	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	COD TABELA SUS 0202090280
1	197	20	UND	33899	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	COD TABELA SUS 0202120015
1	198	10000	UND	33136	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	COD TABELA SUS 0202120023
1	199	2800	UND	33901	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	COD TABELA SUS 0202120074
1	200	1000	UND	33139	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	COD TABELA SUS 0203020014
1	201	20000	UND	33140	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA	COD TABELA SUS 0203010019
1	202	20	UND	33141	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MIN. 3 COLETAS)	COD TABELA SUS 0203010027
1	203	5600	UND	33903	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	COD TABELA SUS 0203010035
1	204	20	UND	33142	EXAME ANATOMO- PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	COD TABELA SUS 0203020022
1	205	1200	UND	33904	EXAME ANATOMO- PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) - PEÇA CIRURGICA	COD TABELA SUS 0203020030



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



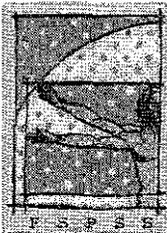
1	206	20	UND	33143	IMUNO-HISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	COD TABELA SUS 0203020049
1	207	1000	UND	33144	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO (BIOPSIA)	COD TABELA SUS 203020081
1	208	3000	UND	33137	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	COD TABELA SUS 0202120082
1	209	100	UND	52553	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (QUALITATIVA)	COD TABELA SUS 0202030202
1	210	20	UND	32830	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	COD TABELA SUS 0202010449
1	211	1	UND	52552	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE S ORAIS	COD TABELA SUS 0202010759
1	212	10	UND	52554	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	COD TABELA SUS 0202030660
1	213	10	UND	52555	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	COD TABELA SUS 0202030733
1	214	1	UND	52557	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	COD TABELA SUS 0202031217
1	215	1	UND	52558	PESQUISA DE GORDURA FECAL	COD TABELA SUS 0202040070
1	216	10	UND	52559	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	COD TABELA SUS 0202040089
1	217	1	UND	33079	DOSAGEM DE CALCITONINA	COD TABELA SUS 0202060128
1	218	50	UND	52560	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	COD TABELA SUS 0202060152
1	219	5	UND	52561	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	COD TABELA SUS 0202070280
1	220	1500	UND	52562	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	COD TABELA SUS 0202080064
1	221	100	UND	33115	CULTURA PARA BAAR	COD TABELA SUS 0202080110
1	222	10	UND	52563	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	COD TABELA SUS 0202090264
1	223	1500	UND	33132	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	COD TABELA SUS 0202090302
1	224	20	SER	52624	ACIDO CITRICO - CITRATO (URINA 24H)	COD TABELA SUS 0202050084
1	225	20	SER	52625	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO (URINA)	COD TABELA SUS 0202070018
1	226	20	SER	52626	ACIDO OXALICO-OXALATO	COD TABELA SUS 0202050106



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	227	10	SER	52688	TROPONINA I	COD TABELA SUS 0202031209
1	228	200	SER	52685	T3L	COD TABELA SUS 0202060039
1	229	40	SER	52684	SOROLOGIA PARA ESQUISTOSOMOSE	COD TABELA SUS 0202030334
1	230	10	SER	52682	SARAMPO IGG (ELISA)	COD TABELA SUS 0213010585
1	231	10	SER	52631	ANTI ASPERGILLUS	COD TABELA SUS 0202030393
1	232	1500	SER	52632	ANTI MICROSSOMAL / ANTI PEROXIDASE	COD TABELA SUS 0202030555
1	233	500	SER	52693	PROTEINA S FUNCIONAL	COD TABELA SUS 0202020568
1	234	10	SER	52634	ANTICORPO ANTI-CENTROMERO	COD TABELA SUS 0202030458
1	235	80	SER	52635	ANTICORPO ANTI-dsDNA	COD TABELA SUS 0202030270
1	236	10	SER	52636	ANTICORPO ANTI-JO1	COD TABELA SUS 0202030350
1	237	10	SER	52637	ANTICORPO ANTI-SCL-70	COD TABELA SUS 0202030458
1	238	850	SER	52638	ANTIESTREPTOLISINA O QUANTITATIVA	COD TABELA SUS 0202030474
1	239	10	SER	52532	ANTITROMBINA III	COD TABELA SUS 0202020177
1	240	30	SER	52652	ESPERMOGRAMA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	COD TABELA SUS 0202030466
1	241	10	SER	52640	BIG PROLACTINA	COD TABELA SUS 0202060470
1	242	10	SER	52641	CALCULO RENA (ANALISE DE)	COD TABELA SUS 0202050130
1	243	10	SER	52642	CAPTURA HIBRIDA PARA HPV	COD TABELA SUS 0202030997
1	244	20	SER	52643	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	COD TABELA SUS 0202100030
1	245	10	SER	52644	CISTINA - URINA 24HS	COD TABELA SUS 0202050190
1	246	10	SER	52645	COOMBS DIRETO	COD TABELA SUS 0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
1	247	300	SER	52646	COOMBS INDIRETO	COD TABELA SUS 0202010090
1	248	10	SER	52681	RENINA	COD TABELA SUS 0202060314
1	249	10	SER	52672	LEUCOCITO NAS FEZES (PESQUISA DE)	COD TABELA SUS 0202040097
1	250	10	SER	52649	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	COD TABELA SUS 0202040038
1	251	100	SER	52671	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	COD TABELA SUS 0202090302
1	252	320	SER	52651	ERITROGRAMA	COD TABELA SUS 0202020363
1	253	10	SER	52669	IODO SERICO	COD TABELA SUS 0208040013



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

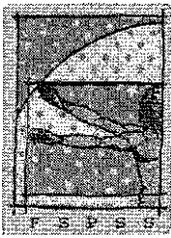


1	254	10	SER	52668	INSULINA, AUTO ANTICORPOS ANTI	COD TABELA SUS0202030520
1	255	1200	SER	52654	FATOR ANTI NUCLEAR	COD TABELA SUS0202030598
1	256	50	SER	52667	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	COD TABELA SUS0202030172
1	257	20	SER	52656	FBTRINOGENIO	COD TABELA SUS0202020290
1	258	10	SER	52657	FOSFATASE ACIDA TOTAL (SANGUE)	COD TABELA SUS0202010414
1	259	4700	SER	52666	HIDROXIDOVITAMINA D	COD TABELA SUS0202010767
1	260	10	SER	52659	G6PD DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	COD TABELA SUS0202010481
1	261	10	SER	52701	COPRO CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	COD TABELA SUS0202080137
1	262	10	SER	52661	HCV, PCR QUALITATIVO	COD TABELA SUS0202030059
1	263	10	SER	52662	HCV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	COD TABELA SUS0202031080
1	264	10	SER	52647	COPRO CULTURA P/ IDENTIFICAÇÃO DE BACTERIAS	COD TABELA SUS0202080080
1	265	10	SER	52648	COPRO CULTURA P BACTERIAS ANAEROBICAS	COD TABELA SUS0202080129

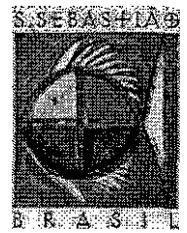
#### 4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Instalar na região central do município de São Sebastião, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, laboratório de análises clínicas, atendendo as normas da Vigilância Sanitária, para atendimento ao público que não possa ter seu exame colhido na rede pública municipal, dotado de instalações, equipamentos e equipe capacitada;
- 4.2. Apresentar metodologia a ser implantada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após resultado do processo licitatório, visando não comprometer o atendimento ao público durante o período de 30 dias citado no item anterior. Estas medidas deverão ser aprovadas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 4.3. Assegurar aos usuários SUS o mesmo padrão de conforto e higiene dispensados aos demais usuários da **CONTRATADA**, sem discriminá-los ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada às demais operadoras de planos de saúde e/ou pacientes do sistema privado;





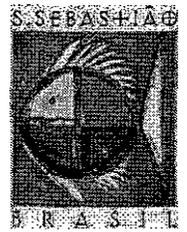
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
*Lei Complementar nº 168/2013 e alterações*



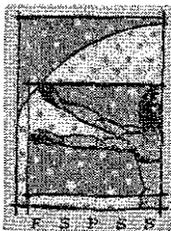
- 4.4. Realizar anualmente treinamentos técnicos versando sobre todas as etapas dos exames pré - análise, análise, pós análise, para equipe não laboratorial, atendentes, coletores, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, com emissão de comprovante de participação e capacitação, os quais serão ministrados por profissionais comprovadamente especializados, em horários flexíveis e de acordo com a necessidade de cada unidade de saúde, seguindo o estabelecido pela CONTRATANTE.
- 4.5. Manter médico patologista clínico como responsável técnico do serviço;
- 4.6. Fornecer todos insumos necessários para coleta de material biológico, tais como: tubos, escalpes, vacutainer, seringas, agulhas, etiquetas, etc., assim como as caixas térmicas com grade para o transporte;
- 4.7. Transportar adequadamente os materiais biológicos coletados nas unidades de saúde até o laboratório, no período da manhã, em todos dias úteis, atendendo todo regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano, preservando assim a qualidade das amostras;
- 4.8. No ato do recebimento e ou retirada dos materiais biológicos, conferi-los com suas respectivas solicitações de exames;
- 4.9. As solicitações de serviços serão feitas por meio de requisições médicas específicas, com carimbo identificador da responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos por médicos das Unidades de saúde da CONTRATANTE;
- 4.10. Analisar os exames e distribuir os laudos, assumindo todo ônus decorrente do procedimento;
- 4.11. Responsabilizar-se-á pelas condições técnicas, utilizando reagente de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade;
- 4.12. Repetir o exame realizado, sem ônus à **CONTRATANTE**, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas competentes;
- 4.13. Completo gerenciamento das não-conformidades;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 4.14. Cumprir todos os prazos estabelecidos de entrega de resultados, sendo: 7 (sete) dias corridos para os exames de rotina, exceto para aqueles cuja complexidade necessite de prazos mais prolongados para sua execução, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias;
- 4.14.1. A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizada a coleta;
- 4.14.2. No ato da assinatura do contrato deverá ser entregue relação de exames com definição dos prazos citados no item 4.14;
- 4.15. Disponibilizar software às unidades de saúde, para que a requisitante tenha acesso aos laudos dos exames, assim como software para impressão dos mesmos, caso seja necessário;
- 4.16. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega dos resultados em meio impresso e de forma digital com acesso *on line* (via internet), de fácil acesso tanto para o paciente quanto para a **CONTRATANTE**, com *layout* da empresa, assinatura e carimbo do especialista responsável, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, salvo os exames que denotam maior tempo para análise, devido complexidade técnica;
- 4.17. Entregar até o 5º dia útil à Diretoria Administrativa, juntamente com a Nota Fiscal, relatório dos exames realizados de **forma consolidada**, contendo o total de exames por procedimento, ocorridos no período compreendido para confecção da Nota Fiscal, de acordo com as solicitações da rede pública para acompanhamento pela Diretoria Requisitante;
- 4.18. Apresentar à **CONTRATANTE**, mensalmente, por meio magnético BPA, aplicativo de captação do atendimento ambulatorial que permite ao prestador de serviço vinculado ao SUS registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde, em regime ambulatorial, disponível gratuitamente no site <https://siadatasus.gov.br>, toda produção sempre até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- 4.18.1. Atentar-se para as devidas atualizações do sistema a fim de não ocorrer glosas; em caso de dúvidas com relação às versões entrarem em contato **imediatamente** com a **CONTRATANTE**;



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 4.18.2.** Não realizar o fechamento com os sistemas **desatualizados** evitando retrabalho e eventuais glosas sistêmicas, caso aconteça a **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de tais glosas;
- 4.19.** Enviar à **CONTRATANTE**, em caixas plásticas padronizadas, devidamente identificadas, todas as guias de produção para conferência de quantidade de procedimentos, por unidade requisitante e em ordem cronológica;
- 4.20.** A **CONTRATADA** deverá enviar relatório prévio por unidade de saúde solicitante, identificando paciente, Cartão Nacional do SUS – CNS, com data de realização dos exames, tipos de exames (código do procedimento conforme tabela SIGTAP) e seus respectivos valores, em formato de planilha eletrônica para que a **CONTRATANTE** possa controlar os dados e realizar levantamentos quando necessário;
- 4.21.** A **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento solicitar relatórios e documentos concernentes ao serviço prestado, como também efetuar visita no local da realização dos exames e local da realização do faturamento a fim de garantir conferência, atualização e aperfeiçoamento do fluxo de trabalho ora apresentado;
- 4.22.** A **CONTRATADA** deverá notificar à Vigilância Epidemiológica Municipal, por meio de formulários oficiais, os casos de doenças de notificação compulsória, conforme determinação da Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020;
- 4.23.** Quanto aos exames de importância de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, analisados pelo Instituto Adolfo Lutz (IAL) e parcerias do Governo do Estado:
- 4.23.1.** A **CONTRATADA** deverá realizar a triagem e recebimento das amostras em seu laboratório, cadastramento no Sistema de Gerenciamento Laboratorial, etiquetagem dos tubos, impressão de requisições e acondicionamento das amostras para envio ao Laboratório de referência. O transporte do material biológico ao laboratório de referência citado, ficará sob responsabilidade do Departamento de Vigilância em Saúde; (anexo histórico de encaminhamento de amostras ao IAL);
- 4.23.2.** Realizar gerenciamento das não conformidades, entre as unidades de Saúde,





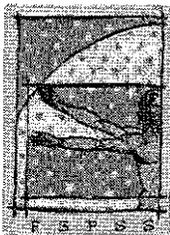
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar n° 168/2013 e alterações



Instituto Adolfo Lutz e Departamento de Vigilância em Saúde;

**4.23.3.** Realizar impressão dos laudos e encaminhá-los às unidades requisitantes;

Diretoria de Atenção Básica  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

**CONTRATADA:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOCITOPATOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

**ADVOGADO: Nome / OAB N° / E-MAIL:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

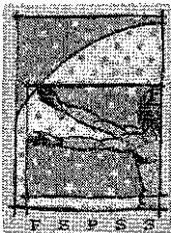
Cargo: Diretor Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

São Sebastião, (-) de (-) de (-).





**ANEXO X**

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

2- CNPJ:

3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

5- TELEFONE:

6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):

7- SÓCIO (S) REPRESENTANTE (S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

8- QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com Órgão e Estado emissor):

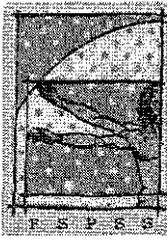
CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):

E-MAIL INSTITUCIONAL/ E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE (S):



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO XI

RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADE	CNES	INE	ENDEREÇO	TELEFONE
USF Boraceia	2765764	369829	Alameda Penápolis S/nº - Boraceia	3867-6109
USF Barra do Una	2765756	369810	Rua Olinda, 75 - Barra do Una	3867-1331
USF Juquehy I	2765810	369861	Avenida Benedito Isidoro de Moraes, 175 - Juquei	3863-2030
USF Juquehy II	7470134	1519824	Rod. Rio Santos Km 178, nº 900 - Juquei	3863-3084
USF Barra do Sahy	2766132	370029	Rua Zeferino Marquez, 66 - Vila Sahy	3863-7127
USF Camburi I	2765772	369837	Rua Bandeirantes, 35 - Camburi	3865-3069
USF Camburi II	9982280	1696025	Rua Bandeirantes, 35 - Camburi	3865-3069
USF Boiçucanga I	9597174	369969	Rua Tropicanga, 22 - Boiçucanga	3865-4103
USF Boiçucanga II	9596712	369977	Rua Tropicanga, 22 - Boiçucanga	3865-4103
USF Maresias I	2765896	369985	Rua Sebastião Romão Cesar, 750 - Maresias	3865-6605
USF Maresias II	9597603	369993	Rua Sebastião Romão Cesar, 750 - Maresias	3865-6605
USF Barequeçaba	2766124	370010	Rodovia Dr. Manoel Hipolyto do Rego, 610 - Barequeçaba	3862-7013
USF Varadouro	2765845	369950	Rua Antonio Pereira da Silva, 280 - Topolândia	3891-4926
USF Olaria	2766094	369934	Rua Antonio Pereira da Silva, 280 - Topolândia	3891-4927
USF Itatinga I	2765799	369942	Rua Antonio Pereira da Silva, 280 - Topolândia	3891-4974
USF Itatinga II	2765837	369926	Rua Antonio Pereira da Silva, 280 - Topolândia	3891-4974
USF Centro	2765780	369845	Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 486 - Centro	3892-4331
USF Pontal da Cruz	2765829	369888	Rua Francelizio de Oliveira Coelho Silva, 900 - Pontal da Cruz	3892-5005
USF São Francisco	9597670	370002	Avenida Bernardo Cardim Neto, 34 - Morro do Abrigo	3892-1812
USF Morro do Abrigo	9968768	1692887	Avenida Bernardo Cardim Neto, 34 - Morro do Abrigo	3892-1744
USF Enseada I	9597654	369896	Rua Maximiliano Quintino dos Santos, 38 - Enseada	3861-1100
USF Enseada II	9592768	369918	Rua Maximiliano Quintino dos Santos, 38 - Enseada	3861-1100
USF Canto do Mar	3425274	370037	Rua João Guimarães Rosa, 35 - Jaragua	3892-5939
USF Jaraguá	2765802	369853	Rua das Hortências, 117 - Jaragua	3861-1838





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E  
PESSOAL**

Processo nº 233/2021

Pregão Presencial nº 25/2021

A ..... (Nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... E do C.P.F. n.º .....,  
DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Local/Data

Representante legal (com carimbo da empresa)

RG n.º CPF n.º

OBS: Esta declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.